SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2016

Portaria Nº 109/2016, de 14 de setembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **MÁRCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **22/09/2016**, com retorno em **22/10/2016.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:183F3662

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

Favorecido: ONCELINA DE MELLO TARDELLI.
CNPJ: 01.875.909/0001-56.
Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios e Limpeza.
Valor Total: R$ 830,45 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 14 de setembro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A03357FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 48/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre nomeação da suplente Ane Caroline Marques e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da Plenária em 18 de agosto de 2016;

Considerando a solicitação de férias dos conselheiros tutelares Cleverson Ricardo Almeida, Bruna Maria Welyczko dos Santos da Silva e Luiz Carlos de Oliveira;

Considerando a necessidade de manter o conselho tutelar em pleno funcionamento;

Considerando o resultado final da Eleição Para o Conselho Tutelar conforme o Edital CMDCA nº 11/2015 e a Resolução CMDCA nº 59/2015 ambos de 09 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - O **C**onselho **M**unicipal dos **D**ireitos da **C**riança e do **A**dolescente – CMDCA – de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, seguindo a ordem de votação conforme registrada no Edital CMDCA nº 11/2015 e Resolução CMDCA nº 59/2015, homologa a indicação da Suplente a vaga de conselheira Tutelar, a senhora **ANE CAROLINE MARQUES**, a partir da data de 1º de setembro de 2016, como conselheira tutelar interina, pelo período de férias dos conselheiros tutelares *Cleverson Ricardo Almeida, Bruna Maria Welyczko dos Santos da Silva e Luiz Carlos de Oliveira*, ou seja, interinamente de 1º de setembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.
Art. 2º - A senhora Ane Caroline Marques, na Eleição Para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré – Gestão 2016/2019, em 04 de outubro de 2015, foi eleita como 2ª suplente de conselheira tutelar, com o total de 194 votos, e tendo em vista que o 1ª suplente já exerce a função efetiva de conselheiro tutelar, a senhora Ane Caroline Marques é automaticamente convocada, obedecendo à ordem de votação do mais votado ao menos votado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

ILIRIO RUI KESSLER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017(A Partir de Agosto 2016)

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:46C87B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016.

Data Para Entrega das Propostas: 30/09/2016 às 09h00.
Data Para Abertura: 30/09/2016 às 09h30.

OBJETO: "01(UM) Veículo Tipo automóvel capacidade de no mínimo 05 (cinco), ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA", conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 39.250,40 (Trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 12/09/2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:41CE7815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 60/2016

"Cancelar Gratificação de Função concedida a empregado público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e conforme Processo Administrativo 626/2016, resolve:

Artigo 1º. CANCELAR Gratificação de Função de Diretor Médico concedida ao Sr. ANDRE LUIZ BALLIANA, Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante do Concurso Público 01/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:41466357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2016- ID Nº 1782 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2016- ID Nº 1782
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2016
HOMOMOLOGADO EM 02/09/2016
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e
CONTRATADA: MATHEUS LOCH DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saldanha Marinho, 1014 – Centro, CEP 80410-151 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ n.º 10.015.793/0001-76, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o senhor **Matheus Thiago Loch de Lima**, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 1008 – Centro, CEP 80410-151 – Curitiba – PR.
Objeto: Aquisição de um Barco Inflável Marca Lima Náutica – modelo SR 430, destinado ao Grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina em atendimento ao Funrebom, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital e seus Anexos.
Valor: Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**, sem reajustes.
Dotação orçamentária:
04.002.28.846.0045.2110.4.4.90.52 – 1515
Base Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 e suas alterações.
DATA: 05/09/2016
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO E PELO SR MATHEUS THIAGO LOCH DE LIMA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C40F759B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2016 DE CINCO DE SETEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 71.972,20 (setenta e um mil novecentos setenta e dois reais e vinte centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0007.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.934	4.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.934	5.272,20
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARATAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	4.200,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		

09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.002.10.301.0007.2.132	**MANUTENÇÃODA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA**		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**8.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.500**	**24.000,00**
09.002.10.303.0007.2.130	**MANTER CONVENIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAÚDE-MEDICAMENTOS – SUPORTE PROFILATICO**		
3.3.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consorcio Público**	**0.1.303**	**8.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	13.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	16.500,00
3.1.934	PROGRAMA FEDERAL FNAS PSCFV - 934	9.272,20
3.1.500	PROGRAMA ESTADUAL EQUIPAMENTO FARMACÊUTICO	24.000,00
TOTAL		62.772,20

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR**	**2.700,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.243.0007.2.060	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIA DA REDE PRÓPRIA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
08	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
08.001	**DEPARATAMENTO DE ESPORTE E LAZER**		
08.001.27.812.0006.1.065	**REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 05 de setembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0B9F91F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 018/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2016.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2016.
Contratada: **ANTONIO SIROTI** — CPF: 044.919.559-72
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de generos alimentícios tipo: laranja e limão, para atendimento a merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino com verba fnde/pnae referente a cota parte da agricultura familiar, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2016.
Valor Global: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Período: Setembro a Dezembro/2016.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2016.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2EF5A628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 018/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2016.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2016.
Contratada: **ALBER ANTONIO RUFFO** — CPF: 815.728.839-87
OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de generos alimentícios tipo: laranja, para atendimento a merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino com verba fnde/pnae referente a cota parte da agricultura familiar, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2016.
Valor Global: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
Período: Setembro a Dezembro/2016.
Data da Assinatura: 14 de Setembro de 2016.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D6A395A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 521/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ISRAEL MURILO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5.404.356 e do CPF nº 091.956.909-99, residente e domiciliado a Rua Benedito Soares Pinto, nº 183, Centro, Campo

Largo, para exercer o cargo de Assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6506C4A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 522/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VALESSA APARECIDA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.362.752-4 e do CPF nº 076.836.239-38, residente e domiciliado a Rua Ema Taner de Andrade, nº 877, Campo Largo, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E5E038A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 523/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **TAISE MATIAS DE FARIA**, brasileira, portadora do RG nº 7.796.494-0 e do CPF nº 068.431.939-00, residente e domiciliada a Rua Mal Mallet, nº 364, Curitiba, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14AB3E1B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 187/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova RENILSON JOSÉ RAMOS conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4493/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RENILSON JOSÉ RAMOS** registrado sob a matrícula nº 3086-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E8A7894

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 188/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOELMA MANEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3352/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOELMA MANEIRA** registrada sob a matrícula nº 4032-1, ocupante do cargo de Técnica em saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65038C6D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 189/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova FRANCIELE MENDES SOARES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4436/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FRANCIELE MENDES SOARES** registrada sob a matrícula nº 4024-1, ocupante do cargo de Educador/cuidador; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C8A8283

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 190/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JANETE QUIRINO DA LUZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4662/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JANETE QUIRINO DA LUZ** registrada sob a matrícula nº 3002-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99D8287E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 191/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCIANE HUL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3812/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCIANE HUL** registrada sob a matrícula nº 3102-1, ocupante do cargo de Auxiliar operacional; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07DA34B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 192/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4626/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA** registrada sob a matrícula nº 2958-1, ocupante do cargo de Auxiliar operacional; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71390981

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 193/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDINEIA GOMES AGUAIR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4916/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR** registrada sob a matrícula nº 3028-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33BEE071

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IZABEL CRISTINA DOBRZANSKI BONATO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4438/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **IZABEL CRISTINA DOBRZANSKI BONATO** registrada sob a matrícula nº 2971-1, ocupante do cargo de Auxiliar operacional; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E005D8F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4116/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR** registrado sob a matrícula nº 3092-1, ocupante do cargo de Turismólogo; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C587F5F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 196/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARIA DA COSTA LEAL conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo**

nº 4105/2016 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARIA DA COSTA LEAL** registrada sob a matrícula nº 2972-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível I, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE1D0A9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 524/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 6026/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Antonio Alberto Valomin,** portador do RG nº 1.076.146-8, registrado na matrícula n° 4036-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 14.09.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5469F62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1240/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELOISA PARACHEN**, diretora de turismo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01826867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 085/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 081/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 081/2016**, que concedeu diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** nos dias 13/09/2016 a 16/09/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pela Srta. Dra. Danieli Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 14/09/2016 e retorno no dia 16/09/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º - A revogação da portaria nº. 081/2016, dá-se pelo fato de que o servidor não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante depósito em dinheiro na Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento 2.801.309.630, do dia 14/09/2016, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 067/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 14 de setembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:674BE918

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para REVISÃO DE 1250 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme orçamento anexo, R$ 6.237,05(seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0005-43,** junto ao fornecedor original, com base no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº8.666/93, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FITRO MOTOR 84212300 61	UNID	1	68,61	68,61
2	FITRO COBUSTIVEL/84219999 61	UNID	1	108,40	108,40
3	ÓLEO DOOSAN 15W27101932 61	UNID	1	376,25	376,25
4	SERVIÇO MECANICA	UNID	3	162,00	486,00
5	KM RODADO EXTERNO	KM	200	2,10	420,00
VALOR TOTAL					1.459,26

Barbosa Ferraz, 14 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:73AEB5C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº **142/2016** e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a REVISÃO DE 1250 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DL 200 A, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0005-43,** no valor total de ate R$ 6.237,05(seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FITRO MOTOR 84212300 61	UNID	1	68,61	68,61
2	FITRO COBUSTIVEL/84219999 61	UNID	1	108,40	108,40
3	ÓLEO DOOSAN 15W27101932 61	UNID	1	376,25	376,25
4	SERVIÇO MECANICA	UNID	3	162,00	486,00
5	KM RODADO EXTERNO	KM	200	2,10	420,00
VALOR TOTAL					1.459,26

Barbosa Ferraz, 14 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:79674C82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 082/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: NIVALDO ROSA DE SOUZA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERÁRIO, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, POR SER O ÚNICO ESTABELECIMENTO QUE PRESTA ESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO**.**

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2017.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DFFB16CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N°. 474/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar e contribuir mensalmente para Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA Estado do Paraná aprovou e eu, OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ser associado e a contribuir mensalmente para a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema - AMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob n°. 76.926.542/0001-51, entidade regional de representação dos Municípios integrantes.
Art. 2° A contribuição visa assegurar a participação nas discussões, decisões, para a representação dos Municípios integrantes a AMEPAR, nas esferas administrativas, institucionais, do Estado do Paraná, da União, e outras entidades congêneres de interesse dos Municípios, para assuntos da micro-região.
Art. 3° Para custear o cumprimento das atividades, pela AMEPAR, o Município contribuirá financeiramente com valor mensal estabelecido no estatuto.
Art. 4° Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de Setembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B48DD2F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2016
DISPENSA Nº 54/2016
OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família.

EMPRESA(S) VENCEDOR:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob no. 03.392.348/0001-60
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA: 14/09/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A9F57CC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016

DISPENSA Nº 54/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob no. 03.392.348/0001-60
Data de Assinatura 14/09/2016
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família VALOR : R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Vigência: 5 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F0965B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 24/2016 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE - II QUAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 24/2016

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2016**, que será realizada no **dia 30 de Setembro de 2016, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas da Execução Orçamentária, quanto aos Recursos
Financeiros (Receitas/Despesas), e o Financiamento SUS.

3. Demonstrativo da Assistência e Serviços prestados no período, e acompanhamento do PMS e PAS.

Campina do Simão, 14 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR - Avenida: João Ferreira Neves – Centro Campina do Simão – PR - Tel: 42 – 3634 8000 – CEP: 85148-000

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:94F824AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - II QUAD 2016 - METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, LAURECI MIRANDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE:
CONVIDAR, a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada juntamente com a Comissão de Orçamento, no dia 30 de setembro de 2016, às 14:00 (Quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Campina do Simão/PR, para apresentação e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 14 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Avenida João Ferreira Neves, s/n - Centro - Fone: (42) 3634-8000 (42) 3634-8009
CNPJ 01.611.489/0001-09 – CEP: 85148-000 – Campina do Simão-PR
www.Campinadosimao.pr.gov.br –
E-mail: **ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br**

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7F30FEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 033/2015

PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 18.454.557/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA
PRAZO ALTERADO: DE 09/06/2016 PARA 31/12/2016
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2016

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:09CA8568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
PROCESSO Nº 134/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/09/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações encontram-se disponíveis aos interessados, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de setembro de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F0EE8643

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.415/2016

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 213/1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 97.363,00 m² (noventa e sete mil trezentos e sessenta e três metros quadrados), equivalentes a 9,736 Ha (nove hectares setecentos e trinta e seis ares), ou seja 4,023 alqueires paulistas (quatro alqueires paulistas zero vinte e três), Gleba B do Sítio Bela Vista, situado na Fazenda Jaboticabal, no Município de Carlópolis/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Trata se de um polígono irregular que se inicia no vértice 31 seguindo até o vértice 43 no azimute de 17º37’16”, na extensão de 10,32m; Do vértice 43 segue até o vértice 42 no azimute de 99º25’07”, na extensão de 123,27m; Do vértice 42 segue até o vértice 41 no azimute de 66º52’28”, na extensão de 30,68m; Do vértice 41 segue pela cota 475,00m até o vértice M-20 no azimute de 129º24’30”, na extensão de 35,33m; Do vértice M-20 segue pela cota 475,500m até o vértice M-21 no azimute de 127º13’36”, na extensão de 44,70m; Do vértice M-21 segue pela cota 475,500 até o vértice M-22 no azimute de 145º25’18”, na extensão de 67,67m; Do vértice M-22 segue pela cota 475,500m até o vértice M-23 no azimute de 158º31’35”, na extensão de 60,27m; Do vértice M-23 segue pela cota 475,500m até o vértice M-24 no azimute de 175º07’43”, na extensão de 45,93m; Do vértice M-24 segue pela cota de 475,500m até o vértice M-25 no azimute de 193º03’46”, na extensão de 71,08m; Do vértice M-25 segue pela cota 475,500m até o vértice M-26 no azimute de 208º31’15”, na extensão de 60,00m; Do vértice M-26 segue pela cota 475,500 até o vértice M-27 no azimute de 227º11’30”, na extensão de 38,39m; Do vértice M-27 segue pela cota 475,500m até o vértice M-28 no azimute de 247º27’11”, na extensão de 90,49m; Do vértice M-28 segue pela cota 475,500 até o vértice M-29 no azimute de 302º24’40”, na extensão de 112,83m; Do vértice M-29 segue pela cota 475,500m até o vértice M-30 no azimute de 300º44’06”, na extensão de 102,57m; Finalmente do vértice M-30 segue até o vértice 31 (início da descrição) no azimute de 12º13’54”, na extensão de 281,58m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 9,7363 há. **Confrontações:** Do vértice 31 ao vértice 41, confrontando com Sérgio Luiz Lemos Wahl; Do vértice 41 ao vértice M-30, confrontando com Duke Energy International Geração Paranapanema S.A; Finalmente do vértice M-30 ao vértice 31, confrontando com Johann Nick. Objeto da Matrícula 9.287 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis-PR. Área esta pertencente a **IRENE SUGIMURA**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da C.I. R.G: 8.047.852-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº: 028.045.389-23, residente e domiciliada à Rua Jorge Barros, nº 1.449, nesta Cidade de Carlópolis-PR; **NATSUMI MÁRCIA SUGIMURA ARAKI**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da C.I R.G: 33.193.183-7 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº: 306.053.628-74, residente e domiciliada na Estrada da Serrinha, nº 120, Bairro Cambará, no Condomínio Colina das Flores, Casa 41, no Município de São Roque-SP; **LEONARDO MASSAMITI SUGIMURA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. R.G nº: 6.858.705-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº: 007.482.519-44, residente e domiciliado na Rua Jorge Barros, nº 1499, nesta Cidade de Carlópolis-PR; **KENGO ALBERTO SUGIMURA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. R.G nº: 8.109.118-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 007.631.319-03, residente e domiciliado na Rua Jorge Barros, nº 1499, nesta Cidade de Carlópolis-PR; os quais na qualidade de sócios cotistas, transferiram para a integralização do capital social da empresa **AQUAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.152.669/0001-67, com sede na Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, nº 390, Centro, na Cidade de Ribeirão Claro-PR, a totalidade do imóvel objeto da matrícula 9.287 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Carlópolis-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:71DFA2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 635/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **SERGIO LUIZ LOVATO,** RG: 1.552.453-7/PR CPF: 392.007.799-72, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III,** sob matrícula nº 8170, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal/88 e art. 32 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 139/2016,** percebendo proventos de hum mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:55981CD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 636/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal MARLY COSTA OSTROWSKI RG: 3.015.438-0/PR, CPF: 027.145.009-60, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM sob matrícula n° 11099, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 161/2016, percebendo proventos de novecentos e cinquenta e cinco reais. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B6525791

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 637/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEUSA EWALD RODRIGUES,** RG: 1.391.952/PR CPF: 369.694.359-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 7509, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 147/2016,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A48B441F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 638/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARA SOLANGE SANTOS RAMOS ZONTA** RG: 3.919.018-4/PR CPF: 503.735.449-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1246, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°153/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6597B2FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 639/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **VITOR JOSÉ BARCIK,** RG: 1.902.370/PR CPF: 479.155.289-04, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 3455, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 159/2016,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F12AA32D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 640/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUCIA SOUZA FORMIGHERI FERREIRA	008.916.939-55	14/09/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BBE032C6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 336/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1000 de 13/05/2016.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DINA PAULA DALLEGRAVE,** RG: 1.449.848-4/PR CPF: 470.898.909-10, no cargo de **MÉDICA,** sob matrícula nº 4843, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 061/2016,** percebendo proventos de três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DINA PAULA DALLEGRAVE,** RG: 1.449.848-4/PR CPF: 470.898.909-10, no cargo de **MÉDICA,** sob matrícula nº 4843, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 061/2016,** percebendo proventos de três mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A22C073

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 337/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1000 de 13/05/2016.

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DINA PAULA DALLEGRAVE,** RG: 1.449.818-4/PR CPF: 470.898.909-10, no cargo de **MÉDICA,** sob matrícula nº 5651, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 061/2016,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DINA PAULA DALLEGRAVE,** RG: 1.449.818-4/PR CPF: 470.898.909-10, no cargo de **MÉDICA,** sob matrícula nº 5651, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 061/2016,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0665DE97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 626/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Cláudia Maria Gomes,** portadora do RG nº 4.489.014-3 e **Karyn Friess do Amaral**, portadora do RG nº 7.888.189-5, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 289, 290 e 291/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 075/2016, que tem por objeto a Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1ª Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do Governo Federal, Oficinas de culinária), Secretaria Municipal de Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CPAS II), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Unidade do Corpo de Bombeiros do Município), Secretaria Municipal de Administração, Gabinete da Prefeita e demais unidades, programas, eventos e reuniões das Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obra e Viação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F18B6F80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 630/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Keli Grazieli dos Santos,** portadora do RG nº 7.266.158-3 e **Patrícia Regina Gueno Cataplan**, portadora do RG nº 6.755.140-0, para atuarem como Fiscais da Ata nº 292/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 081/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos dos laboratórios de informáticas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que

integra o Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:80CACBBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 631/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VANESSA DE FÁTIMA CHUCHAJA,** CPF nº 033.251.719-58, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/09/2016;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAMELA SOARES DE OLIVEIRA,** CPF nº 101.285.779-40, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/09/2016;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DANIELE TABORDA DE OLIVEIRA,** CPF nº 028.633.269-88, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02/09/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4253756E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 633/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 303/2016, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 9947/2016, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BBF45FB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 634/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, portador do RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 293/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Abílio Cordeiro, Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital – Lote 04, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6E667937

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 632/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 24.192/2016

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Joelma Franck Reis,** matrícula nº 10.595, devendo retornar as suas atividades na Central de Marcação de Consultas e Exames – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Setembro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5367BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1086 de 14/09/2016.
I - Onde **Se lê** resolução nº. 12, leia-se
RESOLUÇÃO Nº 17

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:9239E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1086 de 14/09/2016.

I – Onde **Se lê** resolução nº. 11, leia-se

RESOLUÇÃO Nº 16

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:81C3D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1086 de 14/09/2016.
I - Onde **Se lê** resolução nº. 10, leia-se

RESOLUÇÃO Nº 15

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:4BF26A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 081/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: APOLO MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ 22.033.660/0001-01.
Objeto: para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos dos laboratórios de informáticas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Setembro de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:18B97A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 085/2016

Processo Administrativo nº. 15460/2016
Os Secretários Municipais de Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Ação Social, Saúde, Obras e Viação, Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTES VENCEDORES: DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA – LOTE 01 – VALOR R$ 121.983,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 14 de setembro de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F9D27E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de setembro de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D40EFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 084/2016 - ERRATA

Edital – Pregão Presencial nº. 084/2016
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e

especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 03 DE outubro DE 2016 ÀS 14:00 HORAS, conforme ERRATA publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DBF536DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 091/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 091/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos prédios públicos e as unidades de ensino da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 30 de setembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1480B0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

A Pregoeira do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2016**, que trata da AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 12 de Agosto de 2016.

TATIANA RAMOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BE680B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha contrato de Repasse nº 1. 021. 250 - 02/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.1013 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.1013 4.4.90.51.00.00 Fonte: 798
VALOR: R$ 294.744,52
CONTRATADA: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.476.748/0001-89
DATA: 13/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:71843FC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 242/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 466.455,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 466.455,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.555	2.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	1.365,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.104	4.600,00
12.361.0013.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.104	3.500,00
12.361.0015.2024	Coop Financeira de Manut da Merenda		

	Escolar – PNAEF		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	6.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	34.100,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.104	2.400,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.104	500,00
12.365.0015.2027	Programa Merenda Escolar Educação Infantil		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	9.200,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	11.600,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.100,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	850,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	3.700,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	800,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.303	2.500,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	1.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	340,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.135,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6051	Programa Amigo de Valor		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.880	1.100,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	340,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	35.255,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.512	16.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	3.00.000	270.580,00
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	800,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.2068	Manutenção da Energia Elétrica		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.507	21.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	13.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	5.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	7.000,00
Total		466.455,00	

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 11.815,00 (Onze mil, oitocentos e quinze reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.555	2.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	850,00
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	4.500,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
33.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	760,00
33.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	715,00
TOTAL			11.815,00

II – O valor de R$ 349.640,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	333.700,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
3.00.303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.500,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	1.000,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.440,00
TOTAL		349.640,00

III – O valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
17.2.1.01.04.00.00	1.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	47.900,00
17.21.01.04.00.00	1.00.104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	34.100,00
19.31.99.01.02.00	1.00.511	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00
17.22.01.13.00.00	1.00.512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINÍO ECONOMICO	16.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 29 de agosto de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:86F663D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 016/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no

orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 113.026,97 (Cento e treze mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE - Acréscimo - R$ 113.026,97
12.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA
20.606.0024.1018 – Aquisição de Patrulha Agrícola – Convênio Federal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2016 – 31745 - Aquisição de Patrulha Agrícola – Convênio Federal 2016 R$ 110.526,97
2016 – 1001 – Recursos Ordinários Livres R$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:
I - Reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Acréscimo - R$ 2.500,00
12.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA
20.606.0024.2049 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2016 - 01001 – Recursos Ordinário (Livres)
II – O excesso de arrecadação do Convênio Federal nas seguintes receitas:
2.4.2.1.99.05.00 – Aquisição da Patrulha Agrícola (Convênio) F.31745 - R$ 110.526,97

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (12/09/2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DFDEB3D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2016 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 017/2016

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - o Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas pro Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

Da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,
das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada no mínimo o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8.º - O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivo.

Art 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2017;

II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2017, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributaria, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V – Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – Que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

IX – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2017 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.

§1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2017, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária,

incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2017, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 15. Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 16. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/ atividades/ operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta lei.

Art. 17. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados de um projeto ou atividade para outro projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Suplementares nas naturezas de despesas vencimentos e obrigações.

Art. 18 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5° - Autoriza a proceder às alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2017.

Art. 19. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15°, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 20. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio de decreto conforme art.15, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 22 – O orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,50% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 23 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 25 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2016.

Art. 26 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 27 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 28 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 29 - As concessões de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 30 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 32 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 33 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 34 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 35 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 36 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 37 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como:

custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art.4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 39 - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2017 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2016.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 41 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 42 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativos e Executivos ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2017.

Parágrafo segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 44 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 45 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 47 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Doutor Ulysses, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 49 - A contratação de horas extras fica limitada a 15% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 10% para as demais áreas da administração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2016.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2016, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (12/09/2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6B1ED9FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 018/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 018/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DO MEIO AMBIENTE - Acréscimo - R$ 7.900,00
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0025.2054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2016 – 1001 – Recursos Ordinários Livres R$ 7.900,00

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:
I - Reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Anulação - R$ 2.500,00
12.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA
20.606.0024.2047 - Implantação e Manutenção do Programa "MOEDA VERDE"
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
2016 - 01001 – Recursos Ordinário (Livres) R$ 2.500,00
Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (12/09/2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:99240BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 019/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 019/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - R$ 60.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2023 – Família Paranaense
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2016 – 1934 – Família Paranaense R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:

I - O excesso de arrecadação de Programa Estadual nas seguintes receitas:

2.4.2.2.80.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS - F. 1934 -R$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (12/09/2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E926A7A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 020/2017 - CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL VOLTADA Á PESSOA IDOSA, O RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 020/2016

SÚMULA: "Cria a Política Municipal voltada á Pessoa Idosa, o respectivo Conselho Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - A Política Municipal do Idoso tem por objetivo gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

Art. 2º - Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º - A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programa ou projeto destinado ao idoso dar-se-á com a observância do disposto nesta lei, bem como nas demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º - São princípios da Política Municipal do Idoso:

I – cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade;
II – direito à vida, à cidadania, à dignidade e ao bem-estar social;
III – proteção contra discriminação de qualquer natureza;
IV – prevenção e educação para um envelhecimento saudável;
V – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o idoso atendido pelas políticas sociais;
VI – igualdade no acesso ao atendimento.
Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal do Idoso:
I – descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção ao idoso;
II – participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;
III – planejamento de ações a curto, médio e longo prazo com alcance de resultados e garantia de continuidade.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º - Compete ao órgão municipal responsável pela assistência social coordenar a Política Municipal do Idoso e, especialmente:
I – executar e avaliar a Política Municipal do Idoso;
II – promover as articulações entre órgãos municipais e entidades que tenham o mesmo objetivo;
III – elaborar proposta orçamentária no âmbito da promoção e da assistência sociais e submetê-la ao Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS GERAIS

Art. 7º - Na implementação da Política Municipal do Idoso, são competências dos órgãos e entidades públicas:

I - na área da Promoção e de Assistência Social:
a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, com a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;
b) estimular a criação de alternativas para atendimento ao idoso, como centros de convívio e de saúde especializados, formados por equipes multidisciplinares;
c) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso;
d) oferecer benefícios eventuais ou continuados que cubram vulnerabilidade;

II - na área de Saúde:
a) garantir a universalidade do acesso do idoso aos serviços de saúde do Município, buscando atendimento integral que contemple ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, visando à manutenção da sua autonomia;
b) capacitar e atualizar os profissionais de saúde na forma de sensibilização, educação continuada e treinamento, visando atenção integral ao idoso;
c) garantir, na Política de Assistência Farmacêutica do Município, os medicamentos que atendam às necessidades do idoso;
d) estabelecer e aplicar normas mínimas de funcionamento para os serviços geriátricos da rede hospitalar municipal, de instituições geriátricas e similares;
e) desenvolver formas de coordenação com a Secretaria de Estado da Saúde para treinamento de equipes multiprofissionais;

III - na área de Educação:
a) possibilitar a criação de cursos abertos para alfabetização do idoso, bem como para propiciar a ele acesso continuado ao saber;
b) inserir, nos currículos do ensino fundamental, conteúdos que tratem do processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, sobre o processo de envelhecimento;

IV - na área de Administração e de Recursos Humanos:
a) criar mecanismos que impeçam a discriminação do idoso no mercado de trabalho do setor público;
b) facilitar o acesso do idoso aos benefícios sociais oferecidos pelo poder público municipal;
c) desenvolver programas visando ao reaproveitamento de servidores inativos, de modo que possam trazer para o Município sua experiência profissional, auxiliando no preparo e na formação de novas gerações de servidores;

V - na área de Indústria e Comércio:
a) desenvolver programas que assegurem condições gerais de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida do idoso, por meio de ações de geração de renda;
b) promover discussões acerca da reinserção do idoso no mercado de trabalho;

VI - na área de Habitação e Urbanismo:
a) incluir, nos programas de assistência, alternativas de adaptação e de melhoria das condições de moradia do idoso, levando em consideração seu estado físico e visando garantir-lhe independência de locomoção;
b) estabelecer critérios que garantam o acesso do idoso à habitação popular;
c) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

VII - na área Jurídica, fornecer orientação ao idoso, na defesa de seus direitos e na formação de organizações representativas de seus interesses;

VIII - na área de Direitos Humanos e de Segurança Social:
a) disponibilizar canais de denúncia com relação a maus tratos e a violação dos direitos e garantias fundamentais do idoso;
b) propor aos órgãos competentes medidas que visem melhorar as condições de segurança do idoso;
c) promover estudos relativos à segurança do idoso no Município;

IX - na área de Cultura, Esporte e Lazer:
a) garantir ao idoso participação no processo de produção e elaboração dos bens culturais;
b) facilitar ao idoso o acesso a locais e a eventos culturais, no âmbito municipal;
c) incentivar, no âmbito dos movimentos de idosos, o desenvolvimento de atividades culturais;
d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.
§ 1º Quaisquer ações governamentais relativas ao idoso deverão ser promovidas de forma descentralizada e integrada com a participação de toda a sociedade.

CAPÍTULO V
DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

Art. 8º- O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, competindo-lhe:
I - Assegurar a cidadania da pessoa idosa, criando condições para a garantia de seus direitos e de sua autonomia, com acompanhamento, avaliação e controle da política e das diretrizes municipais da política nacional da pessoa idosa.
II- Propor políticas, programas, projetos e ações, contribuindo para a integração e participação efetiva da pessoa idosa na família e na sociedade, e ainda acompanhar as ações e implementações de políticas públicas pelo Governo Municipal.
Parágrafo Único: A representação será de três membros da área governamental acompanhados de seus respectivos suplentes e três membros da área não governamental acompanhados de seus respectivos suplentes. O mandado será de três anos eleitos na Conferência Municipal.

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 9º- O órgão municipal competente não medirá esforços para realizar, a cada dois anos, a Conferência Municipal do Idoso, com o objetivo de discutir e propor soluções para os problemas que afetam o idoso.

SEÇÃO II
PROGRAMAS DE INCENTIVO À ATIVIDADE PRODUTIVA E DE GERAÇÃO DE RENDA

Art. 10º - Os órgãos públicos municipais com atuação nas áreas de assistência social e nos setores de indústria e de comércio envidarão esforços para estabelecer, em articulação com as administrações regionais, programas de incentivo à atividade produtiva e de geração de renda para idosos economicamente carentes.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – As situações que por ventura não forem contempladas nesta Lei, serão firmadas em Decreto.

Art. 12º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (12/09/2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8C4B6201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2016 - FICA AFASTADA A SERVIDORA ANAZILDA MOURA COSTA SANTOS, ESTATUTÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 052/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **ANAZILDA MOURA COSTA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n° 3.076.532-2**,** Estatutário no cargo de **PROFESSOR** admitido 18/02/2002 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:20283D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2016

OBJETO: Execução de Serviços de Deslocamento e Substituição de Postes na Avenida Vedolino Neves em Fernandes Pinheiro-PR

Considerando a relevante Informação da Procuradoria Jurídica exarada no dia 12 de Setembro de 2016, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, declaro o resultado da licitação como **ANULADA**, em virtude do Processo não ter cumprido todos os Requisitos de Legalidade pretendidos com Fundamento no Artigo 7º e Artigo 49 da referida Lei.

Fernandes Pinheiro, 13 de Setembro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:57D6459E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL INFORMATIVO

Informamos a substituição do seguinte beneficiário titular de unidade habitacional contemplado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 , conforme edital.

NOME	RG	CPF
Rosimara Torquato	6.099.295	082.510.159-01

Como candidatos substitutos, indicamos:

NOME	RG	CPF
João Norberto Borges	**5.849.835-1**	**051.056.599-96**

O qual fará parte da lista dos beneficiários titulares do Programa Minha Casa Minha Vida 2 do Ministério das Cidades.

Registre-se
Publique-se

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E702EA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 117/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 15/09/2016 a 04/10/2016, relativo ao período de aquisição de 05/01/2015 a 04/10/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:81863A1D

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 023/2016

SÚMULA: "INCLUI PARÁGRAFO NO ARTIGO 33, ALTERA O ARTIGO 98, ACRESCENTA ARTIGOS E CAPÍTULOS E ALTERA O ANEXO I – ESTRUTURA GERAL E ORGÂNICA DA ÁREA URBANA: CLASSIFICAÇÃO DO SOLO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 - DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 33 da Lei Complementar nº 002/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Goioerê, o § 8º com a seguinte redação:
" Art. 33.....
§ 8°- Será permitida a edificação de uma ou mais residências, dentro do mesmo lote, deste que cada uma apresente a testada mínima exigida conforme a classificação do solo onde estiver situado, que exista uma circulação de no mínimo 4,00 metros de largura de uma residência a outra, área mínima de 125 M² para cada unidade, e acesso de veículos com rebaixo de meio-fio de no Máximo 30% da testada do lote."
Art. 2º Fica alterado o artigo 98 da Lei Complementar nº 002/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Goioerê, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 98. A área mínima destinada a chácaras ou áreas de recreação será de2.500,00m²(dois mil e quinhentos metros quadrados)."
Art. 3º A Lei Complementar nº 002/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Goioerê, passa a vigorar acrescida dos seguintes capítulos e artigos:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 99-A.O parcelamento do solo rural para formação de "chácaras ou áreas de recreio", para fins urbano, fora de zona urbana ou de expansão urbana, assim definidas por lei municipal, rege-se pelas disposições do Estatuto da Terra, do Decreto-Lei n.º 58/37, Instrução Especial do Incra nº 17-B/1980 e da Lei Federal n.º12.651/12.Somente será permitido tal parcelamento quando o zoneamento do local do imóvel objeto for alterado para Zona de Urbanização Especifica no Município de Goioerê, mediante aprovação do Poder Legislativo.
§ 1º - O parcelamento para a formação de chácaras ou áreas de recreio, somente será aprovado se houver no mínimo os melhoramentos listados abaixo:
I – Abertura de ruas/vias internas de circulação, dotadas de meio fio e dispositivos complementares para contenção de erosões, devidamente pavimentadas ou minimamente cascalhadas. Fica a critério do proprietário/desmembrador, em caso de a via ser apenas cascalhada, a execução de rede de drenagem pluvial. Em caso e via pavimentada, a mesma deverá dispor obrigatoriamente deste dispositivo;
II – Rede de abastecimento e distribuição de água, reservatório com controle laboratorial.
III – Rede de energia elétrica com iluminação da rua e vias internas.
IV – Arborização mínima, no passeio frontal ao lote a cada10 metros de distância entre ambas, na quantidade mínima de 2 (duas) árvores, sendo nativas ou frutíferas plantadas em linha.
V- Marcação individualizada de cada lote, com uso de marcos nos vértices da poligonal de divisa de cada unidade;
VI – O loteamento deverá ser cercado, em todo seu perímetro, por tela de arame ou muro em alvenaria com revestimento argamassado, na altura mínima de1,80m(um metro e oitenta centímetros);
§ 2º - A não existência dos melhoramentos previstos no parágrafo anterior exigirá do desmembrador providenciar a sua construção ou execução, obedecendo às normas vigentes, ficando responsável pelas despesas de implantação e sujeito a não aprovação do parcelamento em caso de não cumprimento do estipulado neste documento. Em último caso o alvará para construção e edificação nos lotes não será concedido, caso não tenham sido executados os melhoramentos acima relacionados.
§ 3º No projeto de parcelamento do solo para formação de chácaras ou áreas de recreio deverá ser integrado ao patrimônio público municipal, a titulo de área institucional ou de utilidade pública, minimamente 5% da área total do lote em parcelamento a serem aplicados para execução de equipamentos comunitários;
§4º - Somente serão aprovados projetos de loteamento de chácaras ou áreas de recreio, conforme definição nesta lei, que estejam localizados fora do perímetro urbano ou de expansão urbana do município. Deverá haver a doação de área institucional ou de utilidade pública ao município no processo de abertura do loteamento, de acordo com a

Lei Federaln.º6766/79que abordam as orientações gerais sobre assunto. Tal área poderá ser doada em imóvel distinto ao objeto de parcelamento, com as mesmas características em terreno urbano correspondente ao valor atribuído a mesma de acordo com a avaliação efetuada pela comissão de avaliação da prefeitura com área mínima de 500m².

§5ºAárea destinada como institucional ou de utilidade pública deverá ficar localizada em lote distinto ao de objeto de parcelamento, porém a análise da localização sugerida ficará a cargo da Secretaria de Planejamento Municipal conjuntamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e da comissão de avaliação;

§ 6º Quando aprovada a transferência da área institucional ou de utilidade publica para esta nova localização, fica transferida automaticamente a condição de "utilidade pública" para esta nova área;

§7º A aprovação do parcelamento para chácaras de recreio fica condicionada a apresentação da escritura de doação da área, já registrada, em nome do Município de Goioerê;

§ 8º O registro no cartório, da área doada ao Município, deverá ser feito antes ou concomitantemente ao processo de parcelamento do solo para criação de chácaras ou áreas de recreio. Os custos decorrentes deste registro serão as expensas do interessado/proprietário do lote em parcelamento;

§ 9º Quando as áreas em processo de parcelamento já tiverem porcentagem destinada à área de utilidade pública, por ocasião de eventual parcelamento anterior, estas ficam dispensadas de integrá-la, desde que as áreas já integradas atendam ao percentual mínimo estipulado nesta lei, não será permitido um segundo parcelamento;

§ 10º As áreas institucionais ou de utilidade pública, doadas ao Município, não poderão estar localizadas em área de faixa de drenagem, áreas de preservação permanente (APP) ou área não edificáveis;

§ 11º A área institucional ou de utilidade pública, conforme anteriormente abordado, poderá se localizar em outro lote de valor equivalente, mesmo que as dimensões do mesmo sejam inferiores ao percentual estipulado no § 4º deste artigo. Isto se deve a natural diferenciação dos preços unitários do metro quadrado (m²) de imóveis urbanos e imóveis situados em zona rural. Para determinação da equivalência de valores deverão ser elaborados Laudos de Avaliação de Imóveis, com base na Norma Técnica Brasileira -NBR 14.653 (em especial as partes 2 e 3 da referida norma), elaborados por profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, devidamente habilitados e capacitados. Tais profissionais deverão ser vinculados ao Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo. A análise da qualidade e fundamentação do trabalho técnico de avaliação elaborado deverá ser feita pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal. Os custos para elaboração de Laudos de Avaliação correrão por conta do interessado/proprietário do lote em parcelamento;

Artigo 99-B. Os parcelamentos com vistas à formação de chácaras ou áreas de recreio, somente poderão ser aprovados e executados em área que:

I – por suas características e situação, seja própria para localização de serviços comunitários das áreas rurais circunvizinhas;

II – tenha sua classificação de zoneamento, uso e ocupação alterada para Zona de Urbanização Especifica, conforme já exposto acima;

III- comprovadamente tenha perdido sua capacidade produtiva, tonando antieconômico seu aproveitamento rural. Tal constatação deverá ser objeto de análise, laudo técnico e aprovação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Artigo 99-C. Os loteamentos destinados à formação de chácaras de recreio deverão obedecer obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos:

I –As ruas terão largura mínima de 12 (doze) metros, sendo2,5 metros de passeio para cada lado e7 metros de via;

II – As construções terão um afastamento frontal mínimo de 5,00(cinco)metros, recuo lateral de 5,00 (cinco) metros em ambos os lados e de fundosde5,00(cinco) metros;

III – A taxa de ocupação máxima com edificação em cada unidade será de 25% da área total do lote.

IV – O projeto deverá preverminimamente5%(cinco por cento)da área total do empreendimento como "área verde", podendo ser computado para este fim as áreas de preservação permanentes já existentes no imóvel antes do parcelamento, tais como: matas ciliares, "fundos de vale" e áreas de preservação de mananciais. Independente do disposto neste inciso, as leis ambientais estaduais e federas deverão ser respeitas e se sobrepõem à qualquer Lei municipal;

V- Áreas destinadas a uso comum deverão corresponder a minimamente a soma de 5% (cinco por cento) da área total de cada lote. As áreas destinadas ao uso de comum de todos os moradores poderão estar locadas junto a área verde.

VI – Lotes não poderão ter área inferior à2.500,00 m²(dois mil e quinhentos metros quadrados), não sendo admitida a subdivisão em áreas inferiores a tal limite;

VII – Testada mínima de 20,00 (vinte) metros para cada unidade;

VIII – Todas as unidades deverão ter acesso direto à via de circulação;

Artigo 99-D. Cada unidade, ou seja, cada chácara de recreio, será dotada de rede de esgoto cloacal individual (conjunto fossa séptica e fossa absorvente), cuja implantação ficará a cargo do proprietário/utilizador, devendo constar no projeto de edificações.

Artigo 99-E. O lixo gerado em cada chácara de lazer terá destinação final dada pelo seu proprietário, ficando o mesmo sujeito às sanções da lei ambiental municipal em vigor.

Artigo 99-F. Os projetos e chácaras de recreio poderão funcionar em sistema de condomínio, devendo, este caso, seguir o estabelecido na Lei Federal 4591/64, tanto em suas relações internas como nas com o Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Independente da forma de administração, cada lote deverá ser uma fração ideal do terreno original que foi desmembrado, preservadas as proporções.

Artigo 99-G. As relações entre os proprietários de imóveis em um loteamento de chácaras de recreio deverão ser realizadas obrigatoriamente através de associação de morados, caso não seja utilizado o sistema de condômino previsto no artigo anterior, em especial para administração das áreas de uso comum, e manutenção dos aparelhos de água e energia elétrica não disponibilizados pelas concessionárias e/ou permissionárias competentes, bem como das áreas de uso comum.

Artigo 99-H. A administração das áreas de uso comum estarão sempre à cargo do condomínio ou da Associação de moradores, com quem deve tratar o Município sobre tal fim.

§1ºConsideram-se áreas de uso comum todas as áreas de lazer e guaritas, quadras poliesportivas, salões de festa, represas, lagos e playgrounde outros correlatos que possam vir a existir, excetuando-se áreas de preservação permanente.

§2º Não serão considerados áreas de uso comum, áreas de circulação ou permanência de veículos, acessos e outros que por ventura possam ter a mesma finalidade.

CAPÍTULO II

DA RELAÇÃO COM O MUNICÍPIO

Artigo 99-I. Para efeitos administrativos e fiscais, cada Chácara de Recreio será considerada uma unidade autônoma. Os impostos serão calculados de acordo com a área privativa de cada imóvel.

Artigo 99-J. Nenhuma construção, reforma ou ampliação de edificações poderá ser iniciada dentro das chácaras sem prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

Artigo 99-K. Os condomínios terão a entrada de pessoas em suas dependências sujeitas ao critério de sua administração, salvo quando se tratar de servidores públicos no desempenho de suas funções, os quais terão acesso irrestrito ao imóvel.

Artigo 99-L. O titular do empreendimento, os condôminos ou a associação constituída indicará um bem de igual valor imobiliário e ou outra área como garantia, sendo que deverá ser respeitado o montante de10% do valor da área loteada, sendo que estes lotes serão indicados pelos mesmo senão poderão ser comercializados antes da liberação pela Prefeitura.

Artigo 99-M. A manutenção e modernização do sistema viário interno, da rede de galerias de águas pluviais se houver, do sistema de iluminação, do sistema de telecomunicações, do sistema da rede de distribuição de água, da coleta até a disposição final do lixo domiciliar e dos resíduos oriundos da limpeza do sistema viário, no loteamento aprovado, respeitando-se as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal, são de inteira responsabilidade de seus proprietários e dos futuros adquirentes.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO

Artigo 99-N. Para efetuar a proposta de parcelamento do solo para formação de "chácaras de lazer", o titular do empreendimento, os

condôminos ou a associação constituída do imóvel deverá solicitar ao órgão/secretaria competente do Município, análise prévia, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento/protocolo próprio, os seguintes elementos:
I - título de propriedade e certidão negativa de tributos e outras dívidas, relativos ao imóvel;
II - três plantas do imóvel, apresentadas em cópias e mídia digital (pen drive ou CD/DVD), sem rasuras ou emendas, na escala compatível com a norma da ABNT (NBR10068/87),assinada pelo representante do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de Engenharia. Estas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização dos cursos d`água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes, pedreiras, nível do lençol freático, linhas de transmissão de energia elétrica e outras construções;
c) orientação do loteamento em coordenadas UTM (DATUN SIRGAS 2000), ficando a prefeitura municipal obrigada a fornecer a malha de marcos geodésicos existentes no município.
d) Esquema preliminar do parcelamento do solo pretendido, indicando as áreas individuais das "chácaras de lazer" e das áreas das vias de circulação;
e) Licença de Óbices (ambiental, vigilância, planejamento).
f) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Município.
Parágrafo Único. Sempre que necessário, o órgão competente do Município poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisa da área.
Artigo 99-O. Depois de alterada a localização do imóvel para Zona de Urbanização Especifica e com aprovação da análise prévia pelo Município, o proprietário deverá requerer ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o cancelamento do respectivo cadastro rural.
Artigo 99-P. Cumpridas as etapas das análises prévias e obtido o cancelamento do cadastro rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o proprietário do imóvel deverá apresentar, através de requerimento ao Prefeito Municipal, projeto definitivo do loteamento, solicitando aprovação, anexando para este fim os seguintes documentos:

§ 1º o projeto de loteamento através de plantas e desenhos na escala compatível com as normas da ABNT(NBR 10068/87),em três vias impressas e uma via digital (pen-drive ou CD/DVD), contendo no mínimo as seguintes informações:
I–Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, juntamente com projetos, ARTs/RRTs do teste de sondagem e percolação da área.
II - sistema de vias com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
III - perfis longitudinais e transversais de todas as vias, nas seguintes escalas:
Longitudinal:
escala horizontal 1:1000 (um por mil)
escala vertical 1:100 (um por cem)
Transversa l Esquematizado:
Escala 1:100 – Planta Tipo
IV - curvas de nível através do geoide de referência, com equidistância de metro em metro;
V - indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VI - subdivisão do imóvel em quadras e lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
VII - quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo no mínimo as seguintes informações:
a) área total do loteamento – área quadrada e porcentagem;
b) área total do arruamento– área quadrada e porcentagem;;
c) área total das chácaras– área quadrada e porcentagem;
d) área total das áreas comuns – área quadrada e porcentagem;
e) área total verde – área quadrada e porcentagem;
f) área total institucional – área quadrada e porcentagem;
g) área total APP – área quadrada e porcentagem.
§ 2º Memorial descritivo do loteamento em 03 (três) vias, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - denominação do loteamento;
II - descrição do loteamento com suas características;
III - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções;
IV - a descrição dos limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total das áreas comuns, discriminando as áreas do sistema viário, áreas de lazer, áreas de preservação ecológica, áreas "nonedificandi", com as respectivas percentagens.
§ 3º Memorial descritivo de cada chácara.
§ 4º Projetos complementares das infraestruturas exigidas por esta Lei, sendo que:
I - no mínimo, o interessado deverá apresentar os seguintes projetos complementares:
a) projeto de pavimentação das vias de circulação (caso seja previsto à pavimentação);
b) projeto de canalização em galerias ou canal aberto, com indicação e projeto das obras de sustentação e das demais obras necessárias à conservação de novos logradouros (caso seja previsto a execução);
c) projeto de abastecimento de água;
d) projeto da rede de energia elétrica com iluminação;
e) outros projetos de infraestrutura ou obras complementares que o Município julgar necessárias.
II - os projetos complementares deverão ser apresentados em 3 (três) vias;
III - cada projeto complementar será acompanhado do memorial descritivo e justificativo e outros documentos julgados necessários pelo órgão competente do Município;
IV - junto aos projetos complementares o interessado encaminhará o cronograma físico-financeiro geral das obras e serviços a serem executados;
V - os projetos complementares deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes;
VI - as pranchas de desenho dos projetos complementares devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Artigo 99-Q. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei, serão apreciados pelo órgão competente do Município e pelo Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, ao qual fica atribuída, também, a competência para analisar e definir elementos teóricos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.
Artigo 99-R. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade."
Art. 4º O Anexo I – Classificação do Solo Urbano da Lei Complementar nº 002/2007 - Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Goioerê passa a vigorar com as modificações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 14 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:6B918FD9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.372/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar

na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.173-JUROS S/A DÍVIDA POR CONTRATO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
4.6.90.71.174-PRINCIPAL DÍVIDA CONT.RESGATADO-FONTE 1000	R$. 200.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.06.182.0023.2.031-MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ	
3.3.90.30.229-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0515	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.113-MANUT.REC.E CONS.EST.RURAIS-F-1000	
3.3.90.39.633-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7D5FEE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 049/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Licitação para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços, para Atualização de Patrimônio Público de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Conforme especificações do anexo I, parte integrante do Edital.
Horário:09:00 horas. Nova Data:28/09/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 13 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FB3E3C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 066/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO e ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 28/09/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 14 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3F6F7165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO em DIGITALIZAÇÃO de documentos, com GERAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL, para esta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil e reais)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:713044FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: N A N OLIVEIRA - MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.488,60 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BDF3B4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.244,40 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:06905459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: ILUMINADA COM. MAT. ELETRICOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.642,64 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:905C9102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMÉRCIO EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3192DFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: J. H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.761,84 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B7AD1A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/16
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Corpo de Bombeiro e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.263,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais)
DATA: 14/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DBE40D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado o senhor MACIEL FERREIRA RODRIGUES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 149/2013, referente à Dispensa de Licitação nº 075/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 149/2013, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 16/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 477)
12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MACIEL FERREIRA RODRIGUES
CPF nº: 671.169.229-20

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9D1E649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VANDERLEI FLORENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-09-2016 a 11-10-2016

conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E84827FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor DIEGO WESLEY DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-09-2016 a 11-10-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:790CBB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-09-2016 a 12-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB8B2E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSE MESSIAS DA CONCEIÇÃO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-09-2016 a 15-10-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:18A13E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2.016

DEPARTMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Floro de Arruda	Educador Infantil	09/2015 a 09/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Andrielly Freiria da Silva	Educador Infantil	09/2015 a 09/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Dulcília Rossi de Lima	Educador Infantil	09/2015 a 09/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Elisangela dos Santos Paulino	Educador Infantil	09/2015 a 09/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Cicera Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Walter Favoreto de Oliveira Junior	Chefe da Divisão de Zeladoria	09/2015 a 09/2016	15-09-2016 a 14-10-2016
Zilda Bonfim Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2015 a 09/2016	22-09-2016 a 21-10-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C04AAEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora DULCINEIA RODRIGUES DE CRISTO SILVA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-09-2016 a 18-10-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17CEC28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO Nº. 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar N°. 01/2016, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Neide Mendonça Perrut Cassim, Registro Geral nº. 37.572.291-9 SSP/SP, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º. – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante fica composta conforme descrito na Portaria nº 504/2.016, de 05 de setembro de 2016.
Art. 3º. – Art. 2º. – Fica nomeada a servidora Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster para atuar como Relatora do processo instituído.
Art. 4º. - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0635FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 021/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **021/2016** de 13/09/2016. Cujo Objeto é: **Aquisição de equipamentos material permanente de informática, sendo esses impressoras e projetor multimídia, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**. Adjudico as empresas **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ 18.770.897/0001-06, RUA SANTOS VICENTIM, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 14/09/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1994D4BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 67 16

PORTARIA Nº. 67/2016

Nomeia, EDGAR VAIS DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, EDGAR VAIS DOS SANTOS, Cédula de Identidade n.7.111.256-0 PR e CPF n. 562.952.359-72, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2.009, com efeito retroativo a 01/09/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Setembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4CF6A1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 005/2016 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016 do Poder Executivo Municipal,** bem como, da prestação de contas e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2016**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:
Dia: **29 de setembro de 2016** (quinta-feira);
Horário: **19h30min e 21h00min;**
Local: **Câmara Municipal de Vereadores,** sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D39BDE9

PROJUR
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N° 05/2016
MEMORANDO Nº 2016000848

Aos 13 dias do mês de setembro de 2016, às 15 horas estando na Rua Felix Lopez n° 33, verifiquei que o Sr.(a) Elisabete Pereira domiciliado à Rua Felix Lopez n° 33, cometeu a seguinte infração: Iniciou-se a execução de obra particular sem a concessão de Alvará de construção do Município, estipulada no art. 02 e inciso "I" do art. 32 da Lei complementar 02/2008 do Código de Obras do Município de Guaíra, e pelo que lavrei a presente NOTIFICAÇÃO que vai assinado por mim e pelo NOTIFICADO depois de ter-lhe dado conhecimento do fato e ter-lhe intimado a apresentar defesa ou regularizar a situação no prazo de 07 dias, sob pena de revelia.

Eu, **Fiscal de Atividades Urbanas do Município de Guaíra-Pr**, em pleno gozo das minhas funções faço o embargo provisório da obra até que sejam adequadas as irregularidades apontadas.
Conforme Lei Complementar n°02/2008 e alterações
Art. 2ºAs obras realizadas no Município serão identificadas como construção, reconstrução, reforma, ampliação e demolição, de iniciativa pública ou privada, e somente poderão ser executadas após concessão de Alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante o comprovante de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.

DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 32ºDependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras:
I - construção de novas edificações;
II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;
III - implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel;

DAS PENALIDADES

Art. 177 A obra em andamento será embargada quando apresentar as seguintes características:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou de Demolição, quando este for necessário;
Art. 178Ocorrendo um dos casos mencionados no Artigo anterior, o encarregado da fiscalização fará o embargo provisório da obra, por simples comunicação escrita ao proprietário ou outro responsável que se encontre na obra, dando imediata ciência do mesmo à autoridade superior.
Art. 179 Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada multa.
Parágrafo único. A multa será devida a cada reincidência das infrações cometidas, previstas nos Artigos anteriores, sem prejuízo das outras penalidades legais cabíveis.

DAS MULTAS

Art. 182 Independentes de outras penalidades previstas pela legislação vigente e pelo presente Código, serão aplicadas multas, através do Auto de Infração, para as seguintes infrações:
I - se as obras prosseguirem após a lavratura da Notificação de Embargo;
Art. 183O valor das multas será proporcional à natureza da infração.
§ 1º As infrações serão classificadas, quanto a sua natureza, como:
III - gravíssimas.
§ 2º A classificação de cada infração é aquela apresentada no Anexo V - Multas, anexa e integrante da presente Lei.
§ 3º O valor das infrações deve obedecer à seguinte proporção:
III - para infrações gravíssimas: 100 (cem) Unidades Fiscais Guaíra;
Art. 184 Lavrado o Auto de Infração e comunicado o infrator, este a partir da data da comunicação, deverá efetuar o recolhimento da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, findo os quais se não atender, far-se-á cobrança judicial.
Parágrafo único. O pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação da obra, perante a legislação vigente.
Art. 185 Na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro.

DA DEFESA

Art. 190O contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar a defesa contra a autuação, notificação ou embargo, contados da data do seu recebimento.
Art. 191 A defesa far-se-á por requerimento escrito protocolado junto ao órgão municipal, facultada a juntada de documentos.

Guaíra-PR, 13 de setembro de 2.016.

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula Funcional Nº 29.443-01

Recebido por:
Nome:
CPF:.....
Assinatura:.....

O infrator recusou-se a assinar a notificação.

_____
Testemunha 1
RG:

_____
Testemunha 2
RG:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9790E28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 334..... R$ 1.430,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.430,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit da seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO - 3935 - IGD BOLSA FAMÍLIA..... R$ 1.430,00
TOTAL DO SUPERAVIT ..... R$ 1.430,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4783D86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 068/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	NADIA CORREIA DE LIMA
Objeto	Rescisão Antecipada Contrato Prazo Determinado
Data de Rescisão	**14**/09/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 001/2016 – EDITAL 011/2016
CTPS nº e série	5757323 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu,14 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:572D4ADA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2705/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial Lei Municipal 610/2011, 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear NADIA CORREIA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.777.317-7 - SSP/PR e CPF n. 101.299.239-07, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87535EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2016

- Convocação de Vereador Suplente

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iguatu-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 25, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e art. 33 da Lei Orgânica do Município de Iguatu-PR,

RESOLVE

Art. 1º Em razão da licença do titular, Vereador Altamir Izildo Pereira Dos Santos, sob nº 7.197.733-1 e CPF sob nº 36.230.409-59, para tratamento de assuntos de interesse particular, **CONVOCA** a Suplente de Vereador pela bancada do PT, Senhor **GERALDO GOMES DE ANDRADE**, inscrito no Registro sob nº 5.518.045-8 e CPF sob nº 792.266.399-49, para assumir o exercício do Cargo a partir de 14 de setembro de 2016 até o dia 13 de outubro de 2016.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Iguatu-PR, aos 14 dias do mês de setembro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:0E119FE1

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná.
Referência: **Ato da Presidência Nº 02/2016**

Assunto: Convocação de Vereador Suplente

Na condição de segundo suplente do Partido dos Trabalhadores-PT, convocado pelo ato em epígrafe - em razão da licença do titular Altamir Izildo Pereira Dos Santos - para assumir o Cargo de Vereador a contar de 14 de setembro de 2016 até o dia 13 de outubro de 2016, venho à presença de V. Exa., nos termos do §1º do artigo 25 do Regimento Interno desta distinta Casa, tendo em vista motivos de força maior, declarar junto a Mesa Diretiva, minha momentânea impossibilidade de assumir o exercício do mandato de Vereadora nesta Casa de Leis.
Por fim, sentindo-me honrado pela convocação ora em tela, renovo votos de estima, requerendo, por oportuno, o acatamento da presente justificativa e convocação de suplente imediato.

Iguatu-PR, 14 de setembro de 2016.

GERALDO GOMES DE ANDRADE
2º Suplente
PT

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:84158BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 02/04/2014 a 02/04/2015, a contar de 18/10/2016 a 01/11/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6E7C29A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.144.043-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 à 05/03/2016, a contar de 03/11/2016 à 17/11/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:86724CAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E881394A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 756/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B07E90C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 757/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, VALDINO WEBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. VALDINO WEBER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.951.735 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 333.684.309-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 12/03/2016 a contar de 03/10/2016 a 01/11/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7ADBCD68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.09.2016	FUNDEB	42.840,06

Iporã-(PR), 14 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8806E1BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016
PMI – PROCESSO Nº. 075/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de locutor de rodeio com Almir Cambra.
Valor Total: R$. 12.000,00 (doze mil reais).
Contratada: ALMIR CAMBRA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 02.485.051.0001-86.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de setembro de 2016

JOÃO VICENTE RIBEIRO
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 075/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E537D86E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 046/2016-PMI
PROCESSO Nº 076/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 27 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 14 de setembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E705F2EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 047/2016-PMI
PROCESSO Nº 077/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de locações de containers.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 27 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 14 de setembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D2363D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.465 kits de doces para distribuição gratuita aos estudantes da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339032001031360
Sessão de julgamento: 28/09/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6C43F4C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016.
OBJETO: Locação de 01 maquina escavadeira hidráulica 13 toneladas, marca Komatsu, modelo 138, ano 2010 para 40 horas de serviços de manutenção de estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcio Jaras & Cia. Ltda.
Valor unitário: R$ 195,00.
Valor global: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339039000003220
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 14/09/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0D2C2750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2016.
OBJETO: 100 cargas de 08 m3 de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais da localidade de Rio dos Índios - Ivaí - Pr, área sob matricula 6.654, livro I do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Polan Wlodarski
Valor unitário: R$ 15,00
Valor global: R$ 1.500,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000003210
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 14/09/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E7DEA82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FAB3B800

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 634/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e noventa reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F51E5EFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 635/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C18614C4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 636/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE
DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69C1C59B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 637/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69D02521

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C05BA6A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao

pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D07B5B39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:752B0D13

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:719A6FDF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e setenta e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/09/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4D1BE3DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4359D09F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42(trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Secretário de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma)diária, face o deslocamento que fará a Londrina- Pr, no dia13/09/2016 para tratar de assuntos ambientais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA7EA561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E NEUZA ZANDROVSKI DE LARA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Avenida Dr. Manoel Pedro, nº. 2011, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora do RG nº 3707456-0/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 529.075.549-72 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) NEUZA ZANDROVSKI DE LARA, brasileira, Viúvo, portadora da CIRG nº 3438390-1/PR, inscrita no CPF nº 519.090.309-53, residente à RUA FENELON WEINHARDT MOREIRA, 172, COHAPAR, Lapa-PR, CEP 83750000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 13 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 14 de setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

NEUZA ZANDROVSKI DE LARA
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA REGINA MARTINS DA SILVA – CIRG Nº 5.211.873-5

ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS – CIRG Nº 6.149.586-0

REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO – CIRG Nº 3.396.609-1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76D348BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 08, 10, 11, 28, 29, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 77, 86, 89, 93, 102, 104, 106, 111, 112, 121, 131, 135, 140, 151, 152, 177, 222, 223 E 230.
VALOR GLOBAL: R$ 87.122,43 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42319DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 18, 24, 25, 62, 78, 79, 95, 96, 103, 108, 109, 116, 125, 126, 139, 142, 167, 168, 169, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 204, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 233, 237, 242, 247, 248, 252, 253 E 257.
VALOR GLOBAL: R$ 358.342,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E82FD4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 21, 22, 23, 37, 83, 133, 141, 147, 148, 165, 170, 226, 227, 229, 231, 234, 235, 258 E 260.
VALOR GLOBAL: R$ 62.612,45 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA2374BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 23.420.875/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 80, 81 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 164.238,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C7CD71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COITER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 261.
VALOR GLOBAL: R$ 15.330,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A222C597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 17.788,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F653C38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI – COMERCIAL – ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETRÔNICOS, ITENS 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 33.178,60 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA399ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: C. S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA, CPF N° 034.180.039-23.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 3 (UBS DO CAIC), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2016, PASSANDO A SER CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, COM EFEITOS RETROATIVOS EM 01.08.2016.
DATA: 29/08/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE920DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 003.2016

RESOLUÇÃO Nº 3/2016

SÚMULA: Altera o Parágrafo Primeiro do artigo 5º da Resolução nº 7, de 10 de dezembro de 2004 (Regimento Interno).

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Héber Arboléia, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo Primeiro do artigo 5º da Resolução nº 7, de 10 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º Os períodos de 16 à 31 de julho, e de 21 de dezembro à 31 de janeiro, são considerados recesso legislativo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:076C0CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2016-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR.

Loanda, 13 de setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C48CFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 PML

Obieto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e revisão do Plano Diretor Municipal com inclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quanto eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

CONSIDERANDO o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade, conveniência e a discricionariedade.

CONSIDERANDO a redução nos repasses financeiros da União, Estado e a arrecadação fiscal inexpressiva desta Municipalidade.

CONSIDERANDO as responsabilidades que comprometem o orçamento e visando a manutenção dos trabalhos.

DECIDIMOS

Por todos os motivos acima expostos e em primazia aos interesses públicos, **REVOGAR** a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2015-PML.

Publique-se.
Nada mais.

Loanda, 02 de Setembro de 2016

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EA28DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CNPJ 76.972.074/0001-51	Fl. nº_____
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400	**Serv.:**_____

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 058/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e JULIANO BRAGA DA SILVA - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções,

portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **JULIANO BRAGA DA SILVA - ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 662-B, centro, Telefone: (44) 3425-1115, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.955.334/0001-68, neste ato representado por seu titular, Senhor Juliano Braga da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Armando Biadola, nº 59, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.429.204-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 286.796.908-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 058/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 058/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, suportes, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) dos Servidores, Softwares, Redes de Dados, Microcomputadores, Notebooks e seus componentes e periféricos internos e externos, sem fornecimento de peças de reposição, com eventual fornecimento de equipamento reserva, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 71/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 058/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8666/93 e, na Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 058/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 18/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 8,7363% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do objeto contratado passará de R$ 6.454,09 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos), para R$ 7.017,94 (sete mil dezessete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 84.215,28 (oitenta e quatro mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 148.141,08 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e um reais e oito centavos), valor este referente ao valor do contrato original mais aditivo 01, para R$ 232.356,36 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 09 de setembro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JULIANO BRAGA DA SILVA
Juliano Braga da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02413A9A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 050.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis de propriedade do Município de Loanda-Pr à Associação, abaixo descrita:

I. **Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina-A.P.A.V.Q.Q**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.084.620/0001-68, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, **Nº. de série 2373-3**; 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, **Nº. de série: 7529** e 01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova, de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, **Nº. de série BZA101025FR003**;

Artigo 2º. A cessão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso dos bens pela Associação citada, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência da cessão iniciar-se-á com a assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIA*, serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Poderá ser cedido à Associação acima descrita, em caso de extrema necessidade e para serviços transitórios, operadores e máquinas de propriedade do Executivo Municipal, desde que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e o interessado assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução do bem cedido.

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:AFC5D9A9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 501/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2953/2016 de 09/09/2016.

Resolve:

Conceder a servidora **JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 057.837.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B, matrícula nº. 966248, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2013 a 02/07/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/10/2016 a 30/10/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/10/2016 a 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B4391126

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 502/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **INES LIMA BARBOSA,** matrícula nº. 965911, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2009 a 03/04/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 17/12/2016, devendo retornar em atividade em 18/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6E5EAC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentarias para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCICÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.322/2016-E de 08/09/2016:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suplementação da seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.91.97.00.00	10076	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	20.000,00
Total das Suplementações			

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.512.0021.2072		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.92.00.00	10076	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00.00 10076		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total dos Cancelamentos			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias (14) dias do mês de Setembro 2.016 (dois mil e dezesseis)

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:364500FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Agosto de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 26 de Setembro deste ano às 10h.

Mallet, 13 de setembro de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C58AD3AF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 2° QUADRIMESTRE/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao segundo quadrimestre de 2.016, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 30 de setembro, às 09h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Setembro de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8BE75BED

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2.016, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 30 de setembro de 2.016, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Setembro de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:20BFC61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 121/2016

SÚMULA – Designa servidor ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao INSTITUO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP – Escritório Regional de Pitanga - PR.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. MARCIA SITKO, portadora da cédula de identidade civil nº 8.458.538-6 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Auxiliar Administrativo III", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/02/2016, sob matricula nº 200530, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto ao Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com ônus para órgão de origem.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de SETEMBRO de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DC6C844B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 824/2016

Contrato nº 824/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ: 75.624.932/0001-04.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cartilhas e certificados para execução do programa PROERD, através da Secretaria de Assistência Social do Município, de conformidade com Processo Licitatório de Carta Convite nº 01/2016.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais), sendo que o pagamento será efetuado de forma global, obedecendo o valor da proposta de preço, nos termos do contrato firmado.
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 03(três) meses, iniciando-se em data de 15/09/2016 e encerrando-se em data de 15/12/2016. Em se tratando de contrato de prestação continuada, este poderá ter seu prazo prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.
Data da assinatura: 14/09/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4FAEF54B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

Ata de Registro de Preços nº. 182/2016. Processo Nº. 2762/2016. Pregão Presencial Nº. 68/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AFORTIORI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 20.256.722/0001-19. Valor contratado: R$ 10.468,53 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleo diesel comum através de Posto de Combustível, para abastecimento de veículos pertencentes à frota Municipal. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:942FA2F4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 381 DE 14/09/2016 - APOSENTADORIA DE REGINA STAFIN

Portaria n.º 381 de 14/09/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4902/2.016, em que é requerente **Regina Stafin**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "a", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2016, para a servidora municipal **Regina Stafin**, portadora do R.G. 1.975.372 PR e inscrita no CPF sob n.º 426.969.259-68, matrícula funcional n.º 2-03324, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à totalidade da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 1.388,64 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos) ou seja, 100% da média. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/09/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:89D6C762

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 382 DE 14/09/2016 - APOSENTADORIA DE SANDRA HELENA MOLLINA STAHLSCHMIDT

Portaria n.º 382 de 14/09/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5072/2016, em que é requerente **Sandra Helena Mollina Stahlschmidt**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2016, para a servidora municipal **Sandra Helena Mollina Stahlschmidt,** matrícula funcional n.º 2-00040, portadora do R.G. 1.117.621-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 340.201.449-15, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar Administrativo I"*, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.794,12 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais, doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/09/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:902BEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.207 DE 14/09/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.243,19

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.243,19 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.51.00.00	337	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 26.243,19
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 26.243,19		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.7.1.01.99.06.00	Fonte: 337	Valor: R$ 26.243,19

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BAF2996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.209 DE 14/09/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.752,40

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.752,40 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 42.752,40
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 42.752,40		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.7.1.01.10.00.00	Fonte: 500	Valor: R$ 42.752,40
VALOR TOTAL: R$ 42.752,40		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1161B90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3757

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora nomeada pelo Ato N.° 3756 de 31/08/2016 para **GISELDA DOMINGUES VIDAL MATEUS**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 12 de setembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:046567CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 08/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de 02 (dois) veículos para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo II do **EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2016** da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR: R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

Paranaguá, 14 de setembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:9DE3AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2016, dando outras providências.

A Secretária do Governo Municipal, o Secretário Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
RESOLVEM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3321/2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 019/201**6, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Hospedagem, Incluindo Reserva, Emissão, Remarcação de Bilhetes e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacional e Internacional, em atendimento às Secretarias Municipais,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33663/2015, e seus anexos. Empresa vencedora: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME –** CNPJ sob o número: **07.340.993/0001-90.**
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Setembro de 2016.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretário do Governo Municipal

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4F7DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.728

"Designa a servidora Michele Cristina Leandro do Rosário para responder, interinamente, pelo Departamento de Rendas Mobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 31.677/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO, matrícula 7043, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias, Símbolo DAS-2, da Superintendência de Arrecadação e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016, em virtude de férias do titular.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:636C6721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.093

"Considera fracassado o lote 08 do Pregão Eletrônico nº 075/2015 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.231/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote 08 do Pregão Eletrônico nº 075/2015, Aquisição de veículo de tração mecânica, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, em virtude de nenhum licitante for declarado vencedor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C6C53867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.094

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 756, de 30 de dezembro de 1968, e no protocolado sob nº 30.054/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida através do Decreto nº 3.204, de 20 de outubro de 2015, à entidade denominada "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, CNPJ nº 79.628.277/0001-13, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0064F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.729

"Exclui da Portaria nº 1.718, de 01 de setembro de 2016, o nome de Adriana Rodrigues Santana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.620/2016,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria nº 1.718, de 01 de setembro de 2016, o nome de ADRIANA RODRIGUES SANTANA, Matrícula 13.103-2, **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações constantes do protocolo nº 27.620/2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Adminstração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E2F1E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.095

"Exonera Veralina Paulino de Souza do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

VERALINA PAULINO DE SOUZA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Abastecimento, Símbolo DAS-6, do Departamento de Abastecimento e Controle, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F670E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.730

"Rescindi, em virtude do término do contrato de trabalho de Jaqueline Dillenburg."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.378/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, em virtude do término, o contrato de trabalho temporário de JAQUELINE DILLENBURG, matrícula 10099-2, Técnico de Enfermagem - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de setembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:661C9EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.731

"Exonerar, de ofício, EMERSON DOS SANTOS ROCHA, do cargo de Agente Operacional, por INAPTIDÃO ao cargo devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório e a caracterização do abando de cargo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.102/2016, de acordo com o art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e considerando a insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, ante constatação de INAPTIDÃO ao cargo, bem como sua inassiduidade habitual e a caracterização de abando de cargo, na forma descrita do relatório da Comissão de Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE,

I - Exonerar, de ofício, EMERSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 12185-1, do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por INAPTIDÃO ao cargo, devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, bem como sua inassiduidade habitual e a caracterização de abando de cargo, com fulcro no inciso VII do art. 21, no inciso II do art. 165, no art. 168 e no art. 169, todos da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:83A0331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº.523/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 12 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora APARECIDA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 4153-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 09 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:60CC8EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 550/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 12 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES, matrícula 3213-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" 09 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:35BE3D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 568 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"Abrir Sindicância Administrativa para apuração de fatos narrados no Ofício n° 4ª PJ 432/2016, do Ministério Público."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 27264/2016.

RESOLVE:

I - Abrir Processo Administrativo – Sindicância Administrativa, conforme parecer jurídico nº 907/2016 – a fim de apurar os fatos narrados por servidora pública municipal, conforme Ofício n° 4ª PJ 432/2016, referente a Notícia de Fato n° MPPR-0103.16.000661-7.

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: EDISON SANTIAGO FILHO, matricula 10353-3, como Presidente; MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6616, como Secretária e LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, matricula 436, como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A03AEEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 044/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Karina Souza Rosa 29967502843 – Karina Confecções – CNPJ: 25.195.083/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto Prevenção à Violência, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.995,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016.
DOTAÇÃO:
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (215) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.

Paula Freitas, 14 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

KARINA SOUZA ROSA
Karina Souza Rosa
29967502843
Karina Confecções
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A0965782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 2º Quadrimestre/2016 que será realizada no dia 21 de setembro de 2016 às 14:00 nas dependências da Câmara.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FC0F84C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2014

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Doroti de Fátima Pieckocz,** brasileira, portadora da CI nº 4.376.894-8/PR e inscrita no CPF sob nº 601.575.509-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA**, brasileiro, médico, CRM/PR nº 21391, portador do CPF sob o n° 027.276.629-12, RG n° 8.128.114-9 SSP/PR, com endereço na Rua Wolfgang Amon, n° 87, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone: (47) 9922-7046, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2016.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva do PIENPREV
Contratante

JORGE RICARDO FLORES PAQUEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Bernadete Gertler Vaz de Siqueira
Assinatura: _____

Nome: Jacqueline Niezer
Assinatura: _____

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:649354B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
02/08/2016	023/2016 1º ADITIVO	005/2016	CONCORRÊNCIA	EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.	I- O PRAZO PARA O INICIO DAS ATIVIDADES FICA PRORROGADO PARA 1º/09/2016.
02/08/2016	024/2016 1º ADITIVO	005/2016	CONCORRÊNCIA	ADILSON GROSSKOPF – ME.	I- O PRAZO PARA O INICIO DAS ATIVIDADES FICA PRORROGADO PARA 1º/09/2016.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4526D6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Processo/NIB nº. 972240, incluindo serviços de demolição e construção para implantação deste projeto, compreendendo mão de obra especializada e material de primeira linha a ser utilizado, conforme o Termo de Referência e quantidades do ANEXO I do edital.
Abertura: A abertura do envelope nº 02 da Proposta de Preços das empresas habilitadas será no dia 22 de setembro de 2016, as 09:00h, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 14 de setembro de 2016.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:031881BE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Processo/NIB nº. 972240, incluindo serviços de demolição e construção para implantação deste projeto, compreendendo mão de obra especializada e material de primeira linha a ser utilizado, conforme o Termo de Referência e quantidades do ANEXO I do edital.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

Empresas Habilitadas:
ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME, CNPJ 08.863.519/0001-05
CH ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, CNPJ 03.020.439/0001-74
HERTZ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 02.402.582/0001-68
PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME, CNPJ 14.211.330/0001-30

Empresas Desabilitadas:
BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ 02.811.258/0001-01
PAQT ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 17.983.190/0001-07
WBA PROJETOS CONSTR. E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 23.076.586/0001-73

Piraquara, 14 de setembro de 2016.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:58AC37D9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5355/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 22,55m² (vinte e dois vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituída pelo Lote de terreno nº 120, da Planta Jardim Curitiba, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 39.598, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com área total de 272,25m² (duzentos e setenta e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados). Parte ideal assim delimitada, conforme informações extraídas do memorial descritivo:
"*Lote 120B, oriundo da subdivisão do lote 120 da planta Curitiba, situado no lugar denominado Guarituba, município de Piraquara-PR. Mede 11,20 metros de frente para a Rua Heitor Palú. Pelo lado direito mede 2,02 e confronta com o lote 121B. Pelo lado esquerdo mede 2,01 e confronta com o lote 119. Nos fundos mede 11,20 metros e confronta com o lote 120A, perfazendo uma área total de 22,55 metros quadrados ".*
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Heitor Pallu, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2787116E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9123/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 15 de Setembro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9092/2016, do dia 01 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1078, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AB5D8D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet por meio físico óptico, rede de dados privativa implementada através de rede IP multisserviços, com tecnologia MPLS e meio físico óptico, com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital para o período de 12 (doze) meses". **Abertura: 03 de outubro de 2016, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo Estimado:** R$ 109.583,52 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de setembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AFE62677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016

Objeto: Contratação de empresa para o **fornecimento de cama box e colchões** para atender a demanda do Posto do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **Abertura**: 04 de outubro de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Global Estimado:** R$ 6.995,00 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de setembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3CE59FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.394.677/0001-16. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução por 30(trinta) dias, a contar de 27/08/16, findando em 26/09/16 e de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 15/11/16, findando em 15/12/16. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:19890DAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5340/2016

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	06/09/2016
ELIANE HARTMANN	06/09/2016
IVETE JACOBOUSKI	06/09/2016
ROSANA BARROS DE ASSIS	08/09/2016
ENI DE CRISTO BONASSOLI	06/09/2016
ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2016
LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	06/09/2016
GABRIEL PACHECO DE LIMA	12/09/2016
FERNANDO LOPES DA SILVA	06/09/2016
VALERIA BRITES	06/09/2016
JÚLIA ISABELE BOUARD DO ROSÁRIO	06/09/2016
GISELLE KATIA PEREIRA	06/09/2016
DANIELE CARVALHO	06/09/2016
ÁGABO SANTOS DE VICENTE	06/09/2016
ALIPHER BRENER DRANKA	06/09/2016
MARLA MARIA DE OLIVEIRA	08/09/2016
RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	06/09/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2B0430FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5354/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	12/09/2016
FATIMA GAPISKI DO AMARAL	12/09/2016
EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	12/09/2016
VALDETE DE PAULA	12/09/2016

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
AGUINALDO VIEIRA JUNIOR	12/09/2016
FERNANDA CRISTINA DA SILVA KAVITSKI	12/09/2016
MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	09/09/2016
MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	09/09/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
ANA PAULA BOEIRA MENDES	08/09/2016

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
GELIANE MANDU VEIGA	12/09/2016

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	12/09/2016

FUNÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA (20 HORAS)

Nome	Admissão
EDUARDO ALVES GUILHERME	12/09/2016

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
TALITA VANONI DE CARVALHO	12/09/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0191E821

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 183/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 182/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
*01	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
19	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	APTA
20	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
53	LILIAN VALÉRIA BECKER	APTA
54	ANDRÉA CLÁUDIA DAVID	APTA
55	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	APTA
56	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	APTA
57	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	APTA
58	ANNE CAROLINE MOHR	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 16/09/2016 sexta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias

-**Originais e cópias**
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D8884DFD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5356/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/08/2016** até **25/02/2017** à servidora **PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** - matrícula – 82171-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de Agosto de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:523C6E2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5357/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Oirajá Antonio F do Nascimento	50253-1	Agente de Manutenção	13/09/2016	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0100CB11

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5358/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Zilda Picancio	35076-1	Professor III Especialização	13/09/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:46C4D2CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5359/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosilda Aparecida Morais	45381-1	Agente Operacional	13/09/2016	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D323DD18

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 182/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 180/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
***01**	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	APTA
20	BETINA GILABERTE	FINAL DE LISTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
19	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	APTA
20	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
53	LILIAN VALÉRIA BECKER	APTA
54	ANDRÉA CLÁUDIA DAVID	APTA
55	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	APTA
56	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	APTA
57	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	APTA
58	ANNE CAROLINE MOHR	APTA
59	LIDIA ROGGENBAUM	FINAL DE LISTA
60	SABRINA POSSAMAI	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CF6550EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 004-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, paisagismo e sinalização de trânsito nas Ruas Inácio Maestrelli e Rua Silvia Nicola das Reis, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio n° 822384/2015, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES representado pela Caixa Econômica Federal.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 29 de setembro de 2016, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 305.161,18 (trezentos e cinco mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2016.

JOÃO RODRIGO MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5645A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016
PREGÃO 003/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 00.935.689/0002-27
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos para o laboratório do Cispar.
Valor contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data do contrato: 14/09/2016
Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 14 de setembro 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B18E48F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2016

Subdivide o lote nº 09-A, da quadra nº 30, localizado na Rua Iguatemi, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.418, no CRI de Porecatu – PR, com área de 294,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica **o lote nº 09-A, da quadra nº 30, localizado na Rua Iguatemi, Centro,** com área de 294,00m², passando a constituir os **lotes: nº 09-A1 e 09-A2,** a seguir descritos:

Lote nº 09-A1: Frente: com a Rua Bahia, a distância de 10,50 metros; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 09-A2, a distância 14,00 metros; **Fundos:** divisa com o lote nº 09-B, a distância de 10,50 metros; **Lado Direito:** divisa com a Rua Iguatemi, a distância de 14,00 metros, formando a área de 147,00m².

Lote nº 09-A2: Frente: com a Rua Bahia, a distância de 10,50 metros; **Lado Esquerdo:** com o lote nº 10-A, a distância 14,00 metros; **Fundos:** divisa com o lote nº 09-B, a distância de 10,50 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 09-A1, a distância de 14,00 metros, formando a área de 147,00m²..

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de setembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A75B033D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 29 de setembro de 2016, às 19 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 2º Quadrimestre de 2016.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:B5B5EB91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 55/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
325; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 30.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
630; 00495; Atenção Básica - Federal
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 5.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2410; 00117; Programa Transporte Escolar Federal - PNATE
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 5.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2440; 00117; Programa Transporte Escolar Federal - PNATE

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 30.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 15.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2135; Ofertar Uniformes Escolares
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2590; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 31 dias de Agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E63A9FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
Objeto: Aquisição de uma mesa de reuniões.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Data: 08/06/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:878EFFDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
Objeto: Aquisição de cinco cadeiras fixas e apoio regulável para os pés.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
Data: 17/06/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0746A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 071/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Simone Betina Walesko**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14/09/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE00B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2016
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2016 até 31/08/2016

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	228.932,00	258.545,15	24.156,88
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	228.932,00	258.545,15	24.156,88
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	215.622,00	245.235,15	24.156,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	79.602,00	93.004,81	5.966,53
02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	79.602,00	79.602,00	3.757,41
02721 00724 Programa Família Paranaense	0,00	11.982,93	1.231,54
02722 00763 FIA 2011	0,00	1.419,88	977,58
02723 00773 FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02730 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	8.699,99
02740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	8.699,99
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.020,00	19.020,00	0,00
02760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	19.020,00	19.020,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	26.210,34	9.490,36
02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	4.710,00
02771 00724 Programa Família Paranaense	0,00	10.000,00	0,00
02772 00763 FIA 2011	0,00	6.210,34	4.780,36
02773 00773 FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	13.310,00	13.310,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.310,00	5.310,00	0,00
02780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.310,00	5.310,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
02790 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	228.932,00	258.545,15	24.156,88

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6423419F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/16 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO IP DIRETO DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET.

INEXIGIBILIDADE nº 029/2.016
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade á Rede Mundial de Internet, conforme definições: a) Porta de Serviço IP; b) TAS – Transporte de comunicação de dados; c) Interface Física; d) Faixa de endereço IP; e) Velocidade ou largura de banda Nominal e Garantia, em atendimento aos Departamentos de Administração, Saúde e Departamento de Assistência Social desta Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 25.415,28 (Vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais e vinte oito centavos)**.
PERÍODO: 12 Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
06031030100212.067	3.3.90.39.00	495
07020824400232.087	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FED5CCBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/16 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de 01 Barracão Industrial Pré-Fabricado com dimensões de 9x15M totalizando 135.00 m² a ser instalado no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Paulo Nº 891, conforme Memorial Descritivo Planilha Orçamentária e Cronograma Global, Resumo do Orçamento e Projeto.
VALOR TOTAL: R$ 19.220,00 (Dezenove mil duzentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (Sessenta) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**
RECURSO:
03040412200021.006 - 4.4.90.51.00 (1000) - Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EE72C8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como o direito constitucional concedido ao inativo de ter seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores que estão em atividade,
RESOLVE:
Art. 1º- Reajustar os Proventos de Inatividade da Servidora Aposentada matricula 1039-1 para R$ 1.957,88 (hum mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos, a qual preenche os requisitos legais previstos na EC nº 41/2003, bem como arts. 3º e 6º da EC 47/2005, a partir do requerimento.
Art. 2º- Determinar que sejam adotadas todas as providências necessárias pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, a fim de dar a devida efetividade quanto ao disposto no art. 1º, deste Decreto.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 14 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6DDAE3B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 08 2016

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO PMRA Nº 08/2014
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
OBJETO: As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 10 de julho de 2014 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, reduzindo os repasses dos recursos nos meses de setembro e outubro de 2016, para o montante mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e sem repasses nos meses de novembro e dezembro de 2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula 3ª do Convênio passando a vigorar com a seguinte redação:
3ª- DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do convênio o CONVENENTE repassará a importância total durante o período de vigência e execução do convênio de R$ 340.000,000 (trezentos e quarenta mil reais), a serem pagos de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, iniciando-se no mês de julho de 2014 e findando no mês de dezembro de 2016, sendo:
a) Neste ano de 2014, cinco parcelas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
b) No ano de 2015, a iniciar no mês de fevereiro e março, parcelas nestes meses mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a partir do mês de maio e até dezembro parcelas mensais de R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
c) No ano de 2016, parcelas mensais de janeiro à agosto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos meses de setembro e outubro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e sem repasses nos meses de novembro e dezembro.
§ 1º- A importância anual a ser repassada no ano de 2014 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2015 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de 2016 é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
§ 2º- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06 - Secretaria de Promoção Social
004 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0801.2028 - PSB Apoio ao Lar dos Velhinhos
1220 - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 01 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ELVIS MARTINS
Presidente do Lar Dos Velhinhos

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:36F8134C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2016

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor MARLON AUGUSTO HAABEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 023/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, ao servidor **MARLON AUGUSTO HAABEN**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portador do RG nº 1.647.257 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.844.279-91, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 17 anos, 06 meses e 06 dias, na razão de 6.391/12.775 avos (50,02%), calculados nos termos do art. 40, § 3º, da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, e da Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor de **R$ 1.067,81 (mil e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2016.

Rio Negro, 02 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:79271DA7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 486/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* os efeitos da Portaria nº 454, de 16 de agosto do corrente, pelo período de 23 de agosto á 16 de dezembro de 2016, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** com matrícula n.º 2532-1/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Claci Maria de Lima", em substituição à professora **Joziane Bicheski Schelbauer**, com matrícula n.º 2479-1/1.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:40749019

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 487/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* os efeitos da Portaria nº 241, de 13 de maio do corrente, pelo período de 01 de setembro à 16 de dezembro de 2016, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Deize Lemos Garcia Oliveira,** com matrícula n.º 0538-0/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/2.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:91464482

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Prorrogar,*** os efeitos da Portaria nº 251, de 13 de maio do corrente, pelo período de 01 de setembro à 16 de dezembro de 2016, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alecxandra Smokovicz Baumann,** com matrícula n.º 0467-7/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/3.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:66F58650

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 489/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** com matrícula n.º 2245-4/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Juliane Ferreira**, com matrícula n.º 2474-0/1, no período de 30 de agosto até 13 de setembro de 2016.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:56359471

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 490/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas Schelbauer,** com matrícula n.º 1588-1/2, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, com matrícula n.º 0538-0/1, no período de 01 de setembro até 30 de setembro de 2016.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:094A0181

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 491/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** com matrícula n.º 2180-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Ilse Rezler**, com matrícula n.º 0227-5/1, no período de 01 de setembro até 30 de setembro de 2016.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8B7E64B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.474/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) JOANA MOREIRA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 42619 e série nº. 00017/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016,** conforme Contrato de Trabalho n°022/2016, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D07D5118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.475/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora **JOANA MOREIRA DA SILVA**, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 42619 e série nº. 00017/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 17 de Maio de 2016 e término em 16 de Fevereiro de 2017, conforme Contrato de Trabalho nº. 022/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DBF25D18

SECRETARIA GERAL
CONVITE

Convidamos para participar da apresentação da prestação de contas quadrimestral de Maio à Agosto de 2016 referente ao FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) na reunião ordinária do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) às 13:30 horas do dia 21/09/2016 (quarta-feira) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Av. Expedicionários, 291 - Edifício Banco do Brasil (3° andar) - Centro.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:351F293C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.265, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **15/08/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.103/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B80EE68

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda, que tinha como objeto a compra do lote de terras, **nº 324-C6**, com área de **3.470,19 m²** (três mil, quatrocentos e setenta vírgula dezenove) metros quadrados, situado na GLEBA CAFEZAL, Avenida Itamaraty, s/nº, Parque Industrial, conforme matrícula nº 7.710, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** a empresa **PAU-NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,** em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.
O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06(seis) meses, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 14 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ZIRONDI
Sócio-Proprietário
Pau-Norte Indústria e Comércio de Madeira Importadora e Exportadora LTDA

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento/Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8E24D3F6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.287, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1522	3.3.90.30	000	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.08	3.3	000	Setembro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:5728C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 102/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 035/2016

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, Fone: (44) 3302-1500 / (44) 8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará serviços de geração, importação e envio dos arquivos referente ao SIM-AP (TCE-PR) do 2º e 3º Bimestre 2016 (meses Março, Abril, Maio e Junho 2016), conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 035/2016, devidamente ratificada em 15/08/2016, perfazendo o valor contratual total em **R$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme abaixo especificado:

Geração, importação e envio dos arquivos referente ao SIM-AP	**Valor: R$6.000,00**	**Vencimento: 02 (duas) parcelas de R$3.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de **60** (sessenta) horas, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, sendo inclusos nos valores deste contrato, os impostos, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.
Posicionar a CONTRATANTE, através do Departamento de Recursos Humanos, sobre o andamento dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a CONTRATADA desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimentos de dúvidas e delegação de tarefas aos seus colaboradores;
Definir gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução das tarefas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 04126004.2.014.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato e, outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:859F742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014

Ref.: Dispensa de Licitação nº 014/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JAIR LOCATELLI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 856.609 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 237.791.449-72, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 641, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 332 – sala 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.464/0001-50, representada por **PAULO CÉSAR MACHADO,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e sob CRECI F-24552, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2016** e término em **05/09/2017** para execução, e, com início **06/11/2016** e término em **06/11/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 3.294,00** (três mil duzentos e noventa e quatro reais) para **R$ 3.608,57** (três mil seiscentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,55% (nove vírgula cinqüenta e cinco por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 43.302,84** (quarenta e três mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 75.528,00** (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais) para **R$ 118.830,84** (cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3A3EC824

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016 – PMR

Processo nº 327/2016.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, novos, para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 05/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/OUTUBRO/2016, às 15:30 horas.

Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B029E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2016

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o Requerimento de Exoneração feito pelo servidor Adelcio de Oliveira, protocolado sob o número 081/2016 na data de 14 de setembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir do dia 15 de setembro de 2016, o servidor **ADELCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 3404, portador da cédula de identidade RG. nº 8.370.585-0 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 14 de setembro de 2016

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C857741D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2016 CMAS

Santa Amélia, 13 de setembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.
Em Reunião ordinária, conforme ata 005/2016 resolve:
Art. I Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III;
Art. II Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:EFBF0879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 147/2016 DATA: 14/09/2016

SUMULA: Dispõe sobre a substituição dos membros junto a Comissão Especial de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros indicados pelo poder Executivo, nomeado através do Decreto nº 058/2016, para compor Comissão Especial de Regularização Fundiária,
DECRETA

Art. 1º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária, constituída na forma do Decreto nº 058/2016, de 14 de abril de 2015, passa a ser composta pelos membros abaixo indicados, representantes do Poder Executivo:

- DAVID CUPINI, CPF nº 825.542.189-00, em substituição a SANDRO CAMILO ROCHA RANCY;
- FERNANDO ISIDERIO TORTELLI, CPF nº 093.355.569-55, em substituição à ADILSON BAPTISTA.

Art. 2º - A Comissão Especial de Regularização Fundiária será presidida pelo Sr. DAVID CUPINI, membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As funções dos membros da referida Comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 145/2016, de 09 de setembro de 2016.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:06EAC6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2016
REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 30/2016.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos e Plastificação de Documentos.

Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 14/09/2017.

Prazo de Vigência: 14/09/2017.

Data da Assinatura: 14/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D4BB732F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE:** Aquisição Equipamentos para as Unidades de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 604/2015, parte integrante do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 148.236,36 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos),** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de setembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 14 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94AA53D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA. ********

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, (segunda-feira), às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quarta Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sexta Legislatura, sob a Presidência do Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariado pelo Vereador ALDOIR ZAMPIVA, Primeiro Secretário. O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário, que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Feita a chamada e conforme a Lista de Presença, constatou-se as presenças dos Vereadores, ALDOIR ZAMPIVA, FERNANDO LUIZ FRISSO, FRANCISCO COELHO PRATES, JACIR JOSÉ DALBOSCO, JOVINO BATISTA DE PÁDUA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, ODAIR JOSÉ MARTINS, RENATO BRAVO e RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI. Presente todos os Vereadores. O Presidente da Câmara Municipal, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão Extraordinária". **********

********** I - ORDEM DO DIA ********

O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão a Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária. Podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-la. Não sendo retificada ou impugnada a Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária considera-se automaticamente aprovada.

O Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação Nº 08, de 29 de agosto de 2016, que convoca os Senhores Vereadores para um período de duas Sessões Extraordinárias para os dias 12 e 13 de setembro de 2016, (segunda-feira e terça-feira). **********

O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, através do Parecer Nº 02/2016, apresenta o Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. E manifestam pela aprovação. **********

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: ********

VOTO EM SEPARADO, do Vereador Renato Bravo, membro da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, referente ao Projeto de Resolução Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em discussão o **VOTO EM SEPARADO.** Como nenhum dos Vereadores manifestou a intenção de discuti-lo. Colocado em votação nominal o VOTO EM SEPARADO, foi rejeitado por 05 votos Não (Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Marcos Roberto dos Santos e Odair José Martins) a 04 votos Sim (Vereadores Aldoir Zampiva, Jacir José Dalbosco, Renato Bravo e Rodrigo Cristian Zampieri), não obtendo dois terços dos membros da Câmara, ou seja, quorum qualificado de 6 votos sim por ser Contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 31, § 2º da Constituição Federal), referente a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000. ******

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: ****

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal encaminhou esta proposição à Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, para ser discutida e votada. ***

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: *******

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em primeira discussão global, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016. Discutido pelos Vereadores Renato Bravo, Aldoir Zampiva, Jovino Batista de Pádua, Marcos Roberto dos Santos, Francisco Coelho Prates e Rodrigo Cristian Zampieri. *****

O Presidente da Câmara Municipal, concedeu o uso da palavra ao Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, para no prazo de até 2 horas, querendo possa apresentar sua sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa. **********

O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, não manifestaram intenção de fazer a sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa, solicito ao Primeiro Secretário que faça a leitura da Defesa Prévia Protocolada nesta Casa de Leis, em 09 de setembro de 2016, às 17h:20min. **********

O Presidente da Câmara Municipal, colocou em primeira votação nominal artigo por artigo, o Projeto de Resolução Nº 06/2016, foi rejeitado em primeiro turno por 05 votos NÃO (Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates, Jovino Batista de Pádua, Odair José Martins e Rodrigo Cristian Zampieri), 03 votos SIM (Aldoir Zampiva, Jacir José Dalbosco, e Renato Bravo) e 01 voto ABSTENÇÃO (Marcos Roberto dos Santos). **********

O Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Projeto de Resolução Nº 06/2016, por obter no primeiro turno, 03 votos SIM, 05 votos NÃO, e 01 voto ABSTENÇÃO, não obtendo dois terços dos membros da Câmara, ou seja, quorum qualificado de 6 votos sim por ser Contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Art. 31, § 2º da Constituição Federal de 1988), ficando REJEITADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2000, após publicação deste resultado, será remetida imediatamente ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os devidos fins, nesta Sessão Extraordinária, será deliberado em segundo turno na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária já convocada para amanhã, lembrando que o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, Gestor da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2000, e/ou seu Procurador, terão o prazo de até 2 horas, querendo possa apresentar sua sustentação oral pelo Contraditório e Ampla Defesa. **********

Cumprido o contido na Convocação e nada mais havendo a ser deliberado nesta Sessão Extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador FRANCISCO COELHO PRATES, declarou encerrados os trabalhos às doze horas e determinou a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelo Primeiro Secretário, Vereador ALDOIR ZAMPIVA. *********

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2016. **********

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Art. 102, § 1º do Regimento Interno)
Sala das Sessões, ___/___/2016

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:A1EE10D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Decreto 099/2016 publicado no dia 14 de setembro de 2016, no Jornal do Oeste Ltda., página 24, Edição 9264, onde lê-se:
"**Art.1º -** Fica homologado o processo administrativo de licitação n° 046/2016, modalidade Tomada de Preços 002/2016, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pelo Presidente da CPL Sr. Valcir Fernandes, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2016."
Leia-se:
"**Art.1º -** Fica homologado o processo administrativo de licitação n° 074/2016, modalidade Tomada de Preços 003/2016, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pelo Presidente da CPL Sr. Valcir Fernandes, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2016."

São Pedro do Iguaçu, 14 de setembro de 2016..

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE348068

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016 - CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 00min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h: 00min, em dias úteis, **nos dias 15 de setembro de 2016 a 21 de setembro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 14 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
CEZAR FRANCISCO	30/05/1979	4º
GUSTAVO ANTONIO L. LORENZETTI	14/03/1988	5º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DF4F0558

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra. **MEIRIELI LIDIANE AVANZI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.468.369-8 - SSP/PR e CPF nº 041.734.289-60 no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, em Regime Estatutário, com lotação na Sede do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:46F5BAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94,torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas e Aquisição de Squeeze para Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Com Recurso do APSUS.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:10h do dia 30/09/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/09/2016 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 15 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B071DC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2016

O Município de Sengés, estado do Paraná, comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06 , para a prestação de serviços consistentes na revisão no veículo RENAULT/MÁSTER ALLT AMB1 – PLACA BAL-0552 – ANO/MOD 2016/2017, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 5.588,97 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6D9D8BA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude do não comparecimento de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Priscilla dos Santos Barbosa	130588689	27/04/1994

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8865283D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1245/2016

Súmula:- Nomeia a Sra. GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA para responder, sem ônus, pela secretaria de cultura, esporte e turismo, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a servidora **GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA**, Diretora do Depto de Cultura - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, matrícula funcional nº. 1607-1, **NOMEADA** para responder, sem ônus para o Município, pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2016.

Município de Senges, 06 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:184D6869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1244/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS
5970- EA 4490.52.00.00 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.500,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2070 MANUTENÇÃO DO CRAS
5910- EA 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.000,00
5960- EA 3390.39.00.00 O.S.PESSOA JURÍDICA .....R$ 2.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 06 de setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AF05E4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2015 ID Nº. 1487

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 78/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA, AGRÍCOLA E PESADA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **VALDIR MARTINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando a vigência do contrato para a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDIR MARTINI
UMUCAMPO Com. de Peças p Tratores e Veíc. Rodoviários LTDA EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D852742C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2015 ID Nº. 1488

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 79/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA, AGRÍCOLA E PESADA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GRAN BIO SERVIÇOS LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **HERCULES ANGELO MORENO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando a vigência do contrato para a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Agosto de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HERCULES ANGELO MORENO
Gran Bio Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D1E19D63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2016

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **03.050.725/ 0001-82,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais)** e **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **58.619.644/ 0001-42,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 46.130,00 (quarenta e seis mil cento e trinta reais)**.

Tapira, 06 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B21BA242

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **01.008.538/0001-05,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 147.642,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais).**

Tapira, 08 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E25A408C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2016

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 25.895,81 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 26.249,70 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** e **RONQUI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.845.577/0001-06,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 24.742,30 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

Tapira, 08 de Setembro de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:20E47A70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2016

ID N º 1610
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: OSMAR NOERENBERG - EPP
CNPJ: 80.542.095/0001-04
VALOR: R$ 25.895,81 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 09 de Setembro de 2016

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A6E23E6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2017

ID N º 1611
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP
CNPJ: 00.963.340/0001-18
VALOR: R$ 26.249,70 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 09 de Setembro de 2016

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D35D1C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2017

ID N º 1612
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA VARIOS DEPARTAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: RONQUI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - ME
CNPJ: 08.845.577/0001-06
VALOR: R$ 24.742,30 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 09 de Setembro de 2016

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:77CBA644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e de Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016.
A audiência pública realizar-se-á dia 19 de setembro de 2016, a partir das 19:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa/PR, 08 de setembro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:45F17315

GABINETE
DECRETO N.º 1.977/2016

Dispensa de Rede Coletora de Esgoto Sanitário localizado no Loteamento denominado Residencial Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com espeque no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a anuência da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no que concerne à autorização de dispensa da rede coletora de esgoto no empreendimento denominado Residencial Terra Boa, através do Ofício n.º 123/2015 – URCM, datado de 22/04/2015, expedido pelo Sr. Edson Silva de Lima – Md. Gerente Regional da Sanepar e o Engenheiro Carlos Henrique Gonçalves – Gerência Regional de Campo Mourão – Paraná, informando que não há previsão de implantação de rede coletora de esgoto para àquela região da cidade de Terra Boa, em que se localiza o loteamento e, em vista do parecer exarado pela Engenheira Civil lotada na Secretaria Municipal de Obras e Edificações Públicas Sra. Ana Paula Volpato Ribeiro – CREA 129969-D/PR,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica dispensado a implantação de rede coletora de esgoto no Loteamento denominado Residencial Terra Boa, localizado na Rua Iroí esquina com a Rua Aricanduva, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, bem como seja procedida a liberação dos lotes caucionados em garantia à aludida infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 12 dias do mês de Setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB0364D7

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 96/2016

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-03.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	00002
R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA Reais)	
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	00003-00004-00005-00006
R$ 35.940,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA Reais)	
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	00001
R$ 8.790,00 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA Reais)	

14 de setembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B382D6F9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 97/2016

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos diversos referentes à proposta parlamentar nº 09343.6910001/140-08.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	00002-00003
R$ 4.195,00(QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO Reais)	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00001
R$ 2.683,24(DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRES Reais E VINTE E QUATRO Centavos)	
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP	00004-00005-00006
R$ 10.732,00(DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS Reais)	

14 de setembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA399E76

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E5C91AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder férias regulamentares, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016 ao servidor **LUIS ANTÔNIO CAMARGO**, portador da cédula de identidade civil com R.G. 5.211.539-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Engenharia, símbolo CC3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:70243462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2642, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **NELIENE GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.165-0/SSP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto nº 2328, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B6A26A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2643, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos por 30 (trinta) dias, com início em 19 de setembro de 2016 e término em 18 de outubro de 2016, ao servidor **MENGALVIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.296.576-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Educador Social

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D60B1B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 158-2016 CALÇAMENTO- HUMMEL ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
158/2016	Tomada de Preço 05/2016	Contrato para Calçamento 2ª Fase	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 02.197.968/0001-85	14/09/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:245A7210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CALÇAMENTO- HUMMEL ENGENHARIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- ANO 2016
TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2016 - TP
CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 85/2016
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458 Processo de Licitação: 94/2016
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR Data do Processo: 23/08/2016
Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 94/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 14/09/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CALÇAMENTO NOS BAIRROS CENTRO E XAXIM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEIRURA DE TIJUCAS DO SUL
(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens
- 009659 - J F CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME 1 0,0000 100.909,74
1 100.909,74
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (138),
2.033.4.4.90.51.00.00.00.00 (305)

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:FA74A2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 49/2016 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/ESCOLAR**, para atender as Escolas e CMEIS da rede Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, para a Empresa: SOLO COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 11.102.277/ 0001-41**, no valor total de R$: **691,40** (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, EURIDES TABORDA JUNIOR & CIA LTDA-EPP- CNPJ: 04.723.740/ 0001-07**, no valor total de R$: 51.719,50 (cinquenta e um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL ONIX LTDA-ME, CNPJ: 17.659.287/ 0001-69,** no valor total de R$: 2.983,70 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME- CNPJ: 11.300.287/ 0001-91,** no valor total de R$: 12.633,25 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos**), KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME –CNPJ: 21.782.356/ 0001-02**, no valor total de R$: 9.471,40 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), **VALDEREZ MOREIRA GARCIA-ME- CNPJ: 95.433.058/ 0001-35**, no valor de R$:

16.526,40 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **GRAFICA E EDITORA MORAES- CNPJ: 02.278.531/ 0001-76**, valor total de R$: 17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais) e M.C. **DALABONA DISTRIBUIDORA –ME- CNPJ:24.972.018/ 0001-13**, no valor total de R$: 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59415BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 50.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Abertura
26.782.0501.1027; READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 15.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3502; 00774; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 20.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3501; 00937; Bloco de Investimentos – SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 15.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3522; 00774; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 20.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3521; 00937; Bloco de Investimentos - SUAS
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo; 66.000,00
09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0902.2105; MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme segue:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 80.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 16.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.2057; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

FONTE – 774	1.7.2.1.34.99.19.00	R$ 30.000,00
FONTE – 937	1.7.2.1.34.99.17.00	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 12 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DE2E0540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Divaci Antunes Brolese, portadora do CPF n. 926.008.919-00 e Rg n. 960.727/SSP-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C5539B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Assistência social, a senhora Silvane Pierog, portadora do CPF n. 029.363.969-80 e RG n. 7.229.050-0/SSP-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AF745E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2016 AO CONTRATO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E A EMPRESA ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CONTRATADA: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.
DO VALOR CONTRATUAL: Através de reprogramação orçamentária, o valor contratual sofreu supressãoaproximado de 13,88%, correspondente a R$ 8.045,99 (oito mil quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA JUSTIFICATIVA: Após apresentação de umanova planilha, foi constatado que haveria a necessidade da substituição e a não utilização de vários materiais e serviços constantes no projeto original.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
FORO : Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0B09F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 667/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 47797/2016, aberto através da Portaria nº 616/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:41F77C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 366/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0007426-49.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E44120AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 368/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA CRISTINA MANSANI SIBUT,** portador do RG nº 2.040.241- SSP/PR e CPF nº 339.584.599-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, nível 8-L, matrícula 20/5, data de investidura 15 de dezembro de 1980, com proventos integrais, no

valor de R$8.143,48 (oito mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:414B452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 367/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** conforme fórmula 85/95, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARLY PAULUK DA SILVA**, portadora do RG nº 3.383.631-7 SSP/PR, CPF nº 650.284.229-15, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 219, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, nível 4-H, com proventos integrais no valor de R$ 3.213,53 (três mil e duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:52E12676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 369/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA IVETE MACHADO FERREIRA,** portador do RG nº 3.783.177-8 SSP/PR e CPF nº 638.101.239-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1-H, matrícula 229/1, data de investidura 2 de maio de 1991, com proventos integrais, no valor de R$1.921,30 (hum mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D72A4FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 371/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (473)	16.000,00
TOTAL CRÉDITO			**16.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55A58D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3608 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 38/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 90/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 433, Centro - União da Vitória, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo.

CONTRATADO: CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com o IGP-M/FGV do período de setembro de 2015 a agosto de 2016 o valor do presente aluguel fica reajustado em 11,50616% resultando no valor mensal corrigido de R$ 6.550,93 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BE07D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2016 – ID 3502 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 35/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.° 100/2016

OBJETO: Contratação, em CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA DESARMADA no Parque Caminhos do Iguaçu (trecho entre as pontes Domício Scaramella e do Arco - Bairro Navegantes).

DISTRATADA: SILMAR KRASNIAK - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 13/09/2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3F9B3329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3609 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 77/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 232/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de até 50 (cinquenta) máquinas novas multifuncionais (impressão, scanner e copiadora e rede), conforme especificações constantes do Anexo "I" - Termo de Referência, deste Edital.
CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 316/2014 (2356) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 19/09/2016 e a terminar em 18/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7EC42169

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº24/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.967.745/0001-23, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, senhor Alysson Frantz, CPF Nº 029.550.619-99, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **LUIS KAMINSKI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Dom Pedro I, cidade de União da Vitória - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.473.982/0001-55, neste ato representada por Luis Kaminski, RG n.º1.208.867-1 IIPR e CPF n.º 253.970.369-00 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo referente Contrato nº24/2015 e Ata de Registro de Preços nº 11/2015, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Conforme cláusula 1ª do Contrato nº24/2015, fica reajustado os preços dos itens 100, 118 e 119 da Ata de Registro de Preços nº11/2015, no percentual de 23,23088% (vinte e três virgula vinte e três mil e oitenta e oito por cento), em decorrência de variação do preço de mercado do papel A4, conforme comprovação em anexo, passando-se o saldo residual contratado atualizado de R$ 52.691,64 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 64.932,37 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) conforme memória de cálculo anexa.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula primeira do Contrato nº24/2015.

União da Vitória, 8 de setembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:559B5E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 176/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 18.271,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.271,00 (dezoito mil, duzentos, setenta e um reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 303 0016.2118		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 568	-	Assistência Farmacêutica – Transferência Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.500,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2107		-	Gestão dos Recursos Destinados Municipal de Saúde ao Conselho		
Fonte	0 1 1007	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – FMS. – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.265,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	2.506,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.771,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	18.271,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 18.271,00 (dezoito mil, duzentos, setenta e um reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Fontes de Recursos abaixo descritas:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
568	Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	1.7.2.2.33.05.00.00	9.500,00
1007	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	1.7.2.2.99.99.03.00	8.771,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2107 e 2118, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas	
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400	14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		830.182,00	861.568,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Conselho Mantido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2107	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Saúde		11.871,00	4.600,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2107 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		830.182,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Conselho Mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2107	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Saúde		11.871,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:645D7D51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 177/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.800,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2033		-	Manutenção de Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	175.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	205.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 361 0008.2057		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	840,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 365 0008.2066		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	460,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	460,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 122 0008.2047		-	Despesas Com Locomoção e Vale Transporte		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 361 0008.2053		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou serviço Para Distribuição gratuita	R$	38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	38.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 365 0008.2065		-	Merenda Escolar – Ensino Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou serviço Para Distribuição gratuita	R$	17.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 365 0008.2149		-	Merenda Escolar – Ensino Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou serviço Para Distribuição gratuita	R$	19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	95.800,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	205.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	205.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	205.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	840,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	840,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou serviço Para Distribuição gratuita	R$	460,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	460,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 363 0010.2061		-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2053		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	13.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 392 0011.2072		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	25.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2065		-	Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2149		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	95.800,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2026, 2033, 2047, 2051, 2053, 2057, 2061, 2066 E 2072 estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2033	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Publica		1.053.910,39	1.079.955,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração geral		22	22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.218.693,80	1.500.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Educação Fundamental		1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		6.240,00	16.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas	Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2066	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		3.360,00	7.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração geral		2.952,000	2.952,000
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2047	ATIVIDADE: Despesas Com Alimentação e Vale Transporte		328.000,00	335.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.160,000	1.160,000
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2053	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		312.503,38	298.840,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Administração geral		400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	

2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.329.374,00	1.263.974,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Administração geral		100,000	100,00
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil LDB - CMEIS		1.042.668,17	816.027,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado/Aluno	Metas Físicas	
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175,000	175,00
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		144.084,70	165.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12,000	12,000
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		43.000,00	64.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2026, 2066, 2047, 2053, 2057, 2061, 2066 e 2072, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2033	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Publica		1.053.910,39
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.218.693,80
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Educação Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		6.240,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2066	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		3.360,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração geral		2.952,000
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2047	ATIVIDADE: Despesas Com Alimentação e Vale Transporte		328.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1 1.160,000
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		312.5503,38
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Administração geral		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.329.374,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Administração geral		100,000
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil LDB - CMEIS		1.042.668,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado/Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175,000
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		144.084,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12,000
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		43.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA9733E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 178/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 299.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	99.000,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	299.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	299.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 241 0015.2213		-	Programa de Proteção Social Básica –SCFV para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	39.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	39.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.6101		-	Ações de atendimento e promoção à Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	35.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003 08 243 0015.6102		-	Abrigo à Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.48.00		-	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	99.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2114, 2213, 6101 e 6102, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.239.343,20	4.375.122,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas	
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2213	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCVF Para Idosos		111.132,00	290.798,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6101	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção á Criança e ao Adolescente		231.708,00	205.348,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas/meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6102	ATIVIDADE: Abrigo à Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		40.000,00	40.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2114, 2213, 6101 e 6102, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.239.343,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2213	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCVF Para Idosos		111.132,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações realizadas/meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6101	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção á Criança e ao Adolescente		231.708,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas/meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6102	ATIVIDADE: Abrigo à Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		40.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33080037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.407.532/0001-15, sita na AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº337.546.169-00, domiciliada na AV. DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/10/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de R$ 914,00 (Novecentos e Quatorze Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	7	4505	CONSERTO DE PNEU - CARRO	UN	10,00	6,00	60,00
1	8	4506	CONSERTO DE PNEU - MICRO ONIBUS	UN	15,00	10,00	150,00
1	14	4516	CONSERTO DE PNEU/ ONIBUS	UN	14,00	14,00	196,00
1	19	2254	MONTAGEM DE PNEU - MICRO ONIBUS	UN	50,00	8,00	400,00
1	20	4509	MONTAGEM DE PNEU - ONIBUS	UN	9,00	12,00	108,00
TOTAL							914,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/09/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B1ADAF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016 – SRP PROCESSO N° 067/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 041/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. S. C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 10.444.001/0001-89 representado pelo Sr. Laudemir Cavalari, representante legal com CPF n°. 571.464.389-53 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL TIPO SÃO PAULO ANTIGA, ANTI VANDALISMO, GLOBO EM PROPILENO COPOLIMERO COM ADITIO ANTI UV, MECANISMO RETRÁTIL ANTI IMPACTO, DEFLETOR INTERNO, EQUIPADO COM ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO, CABO PP 2x2,5MM²/1KV (5M). LUMINÁRIA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, APRESENTAÇÃO DE ART DE ANTE PROJETO E SUPERVISÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA LUMINÁRIA, BEM COMO A CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA E PESSOA FISICA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PÇ	27	580,00	15.660,00	PROJELUZ/SPA RETRÁTIL
2	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W/220V, COM DURABILIDADE DE 12.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 20.000 IM COM SELO PROCEL	PÇ	27	50,00	1.350,00	DEMAPE/VSO 150W
3	CONECTOR TAPIT	PÇ	44	5,00	220,00	INTELLI/TAPIT

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.041/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.041/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.041/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Laudemir Cavalari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LAUDEMIR CAVALARI
L. S. C. Instalações Eletricas LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43721749

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016 – SRP PROCESSO N° 067/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 041/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 17.101.188/0001-67 representado pela Sra. Dirce Lourdes Agostini, representante legal com CPF n°. 006.381.639-35 à saber:,
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
4	MANGUEIRA DE LED CORES	MT	1500	11,20	16.800,00	REMANCI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.041/2016.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 041/2016.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 041/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra._Dirce Lourdes Agostini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DIRCE LOURDES AGOSTINI
Eletroled Comercio de Materiais Eletricos EIRELI - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21FF8696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.746.469,00	3.754.841,04	46.501.310,04	5.169.878,94	25.849.183,72	5.733.347,55	23.107.904,57	49,69	23.393.405,47
DESPESAS CORRENTES	38.797.623,00	2.419.747,87	41.217.370,87	4.925.353,82	24.020.544,62	5.500.778,83	21.851.663,59	53,02	19.365.707,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.966.544,53	420.000,00	18.386.544,53	2.787.372,95	11.052.825,89	2.787.372,95	11.052.825,89	60,11	7.333.718,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	43.860,45	174.541,30	43.860,45	174.541,30	31,73	375.458,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.281.078,47	1.999.747,87	22.280.826,34	2.094.120,42	12.793.177,43	2.669.545,43	10.624.296,40	47,68	11.656.529,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.389.826,00	1.335.093,17	4.724.919,17	244.525,12	1.828.639,10	232.568,72	1.256.240,98	26,59	3.468.678,19
INVESTIMENTOS	1.922.590,00	1.335.093,17	3.257.683,17	141.870,06	1.367.830,92	129.913,66	795.432,80	24,42	2.462.250,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.467.236,00	0,00	1.467.236,00	102.655,06	460.808,18	102.655,06	460.808,18	31,41	1.006.427,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.585.500,00	3.000,00	1.588.500,00	291.770,58	1.109.014,78	291.770,58	1.109.014,78	69,82	479.485,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.331.969,00	3.757.841,04	48.089.810,04	5.461.649,52	26.958.198,50	6.025.118,13	24.216.919,35	50,36	23.872.890,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.331.969,00	3.757.841,04	48.089.810,04	5.461.649,52	26.958.198,50	6.025.118,13	24.216.919,35	50,36	23.872.890,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.552,36	0,00	(1.013.552,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.331.969,00	3.757.841,04	48.089.810,04	5.461.649,52	26.958.198,50	6.025.118,13	25.230.471,71	52,47	22.859.338,33

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07A88032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.575.500,00	3.000,00	1.578.500,00	291.770,58	1.109.014,78	291.770,58	1.109.014,78	70,26	469.485,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.500,00	3.000,00	1.558.500,00	291.770,58	1.109.014,78	291.770,58	1.109.014,78	71,16	449.485,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.585.500,00	3.000,00	1.588.500,00	291.770,58	1.109.014,78	291.770,58	1.109.014,78	69,82	479.485,22
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.585.500,00	3.000,00	1.588.500,00	291.770,58	1.109.014,78	291.770,58	1.109.014,78	69,82	479.485,22

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05ABC73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.897.526,69	50.278.186,25	5.980.394,27	11,89	27.856.519,90	55,40	22.421.666,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.250.950,00	4.102.450,00	495.982,17	12,09	2.337.458,54	56,98	1.764.991,46
IMPOSTOS	2.470.000,00	3.118.500,00	395.389,47	12,68	1.779.631,39	57,07	1.338.868,61
TAXAS	730.950,00	883.950,00	81.078,85	9,17	429.415,39	48,58	454.534,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	100.000,00	19.513,85	19,51	128.411,76	128,41	(28.411,76)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.800,00	309.800,00	57.042,63	18,41	220.131,19	71,06	89.668,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	309.800,00	309.800,00	57.042,63	18,41	220.131,19	71,06	89.668,81
RECEITA PATRIMONIAL	325.000,00	353.159,56	73.399,10	20,78	289.987,19	82,11	63.172,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	20.765,12	41,53	79.987,04	159,97	(29.987,04)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	275.000,00	303.159,56	52.633,98	17,36	210.000,15	69,27	93.159,41
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.500,00	84.500,00	3.114,88	3,69	138.791,91	164,25	(54.291,91)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.682.826,69	45.183.826,69	5.338.854,31	11,82	24.753.026,46	54,78	20.430.800,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.682.826,69	45.173.826,69	5.330.104,31	11,80	24.739.276,46	54,76	20.434.550,23
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	10.000,00	8.750,00	87,50	13.750,00	137,50	(3.750,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.450,00	244.450,00	12.001,18	4,91	117.124,61	47,91	127.325,39
MULTAS JUROS DE MORA	68.450,00	68.450,00	6.751,54	9,86	37.004,96	54,06	31.445,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	3.491,38	17,46	23.300,33	116,50	(3.300,33)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.000,00	141.000,00	1.363,76	0,97	52.069,42	36,93	88.930,58
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	394,50	2,63	4.749,90	31,67	10.250,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.155.442,31	1.254.342,31	180.000,00	14,35	765.519,03	61,03	488.823,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	712.944,00	712.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	712.944,00	712.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.944,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	17.900,00	0,00	0,00	40.400,00	225,70	(22.500,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	17.900,00	0,00	0,00	40.400,00	225,70	(22.500,00)

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.498,31	513.498,31	180.000,00	35,05	725.119,03	141,21	(211.620,72)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	365.130,00	461.130,00	180.000,00	39,03	725.119,03	157,25	(263.989,03)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.368,31	52.368,31	0,00	0,00	0,00	0,00	52.368,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(715.313,32)	15,15	(3.391.567,22)	71,84	(1.329.432,78)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(715.313,32)	15,15	(3.391.567,22)	71,84	(1.329.432,78)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.721.000,00)	(4.721.000,00)	(715.313,32)	15,15	(3.391.567,22)	71,84	(1.329.432,78)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.331.969,00	46.811.528,56	5.445.080,95	11,63	25.230.471,71	53,90	21.581.056,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.331.969,00	46.811.528,56	5.445.080,95	11,63	25.230.471,71	53,90	21.581.056,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(580.037,18)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.331.969,00	46.811.528,56	4.865.043,77	10,39	25.230.471,71	53,90	21.581.056,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878.609,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DAFD06ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.585.500,00)	0,00	(291.770,58)		(1.109.014,78)		1.109.014,78
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.585.500,00)	0,00	(291.770,58)	()	(1.109.014,78)	()	1.109.014,78

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:282D07DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.746.469,00	46.501.310,04	5.169.878,94	25.849.183,72	95,89	20.652.126,32	5.733.347,55	23.107.904,57	95,42	23.393.405,47
LEGISLATIVA	1.459.100,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.459.100,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00	0,00	0,00	0,00	1.459.100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.950.359,00	4.121.859,00	621.758,65	2.435.766,69	9,04	1.686.092,31	485.072,34	2.137.116,29	8,82	1.984.742,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.950.359,00	4.121.859,00	621.758,65	2.435.766,69	9,04	1.686.092,31	485.072,34	2.137.116,29	8,82	1.984.742,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.261.553,00	2.425.532,57	302.170,15	1.208.085,33	4,48	1.217.447,24	297.899,63	1.157.506,66	4,78	1.268.025,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.932,00	258.545,15	(300,00)	24.156,88	0,09	234.388,27	3.625,00	20.231,88	0,08	238.313,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.032.621,00	2.166.987,42	302.470,15	1.183.928,45	4,39	983.058,97	294.274,63	1.137.274,78	4,70	1.029.712,64
SAÚDE	8.713.444,00	9.419.958,59	1.092.026,42	7.526.756,08	27,92	1.893.202,51	1.514.187,38	5.975.950,92	24,68	3.444.007,67
ATENÇÃO BÁSICA	8.713.444,00	9.419.958,59	1.092.026,42	7.526.756,08	27,92	1.893.202,51	1.514.187,38	5.975.950,92	24,68	3.444.007,67
EDUCAÇÃO	11.393.417,97	13.323.521,71	1.815.952,53	7.818.096,85	29,00	5.505.424,86	1.859.874,02	7.317.218,41	30,22	6.006.303,30
ENSINO FUNDAMENTAL	10.574.080,97	12.076.420,44	1.615.862,49	7.086.759,26	26,29	4.989.661,18	1.633.948,87	6.594.009,52	27,23	5.482.410,92
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	582.067,00	1.009.831,27	191.340,04	629.587,59	2,34	380.243,68	192.025,15	621.458,89	2,57	388.372,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	173.030,00	173.030,00	8.750,00	101.750,00	0,38	71.280,00	33.900,00	101.750,00	0,42	71.280,00
CULTURA	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
DIFUSÃO CULTURAL	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
URBANISMO	9.632.191,00	9.955.589,05	998.518,16	4.716.580,66	17,50	5.239.008,39	1.106.553,57	4.564.176,05	18,85	5.391.413,00
SERVIÇOS URBANOS	8.769.247,00	9.024.944,56	998.518,16	4.617.930,86	17,13	4.407.013,70	1.062.143,23	4.465.526,25	18,44	4.559.418,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	862.944,00	930.644,49	0,00	98.649,80	0,37	831.994,69	44.410,34	98.649,80	0,41	831.994,69
SANEAMENTO	61.226,00	61.226,00	0,00	0,00	0,00	61.226,00	0,00	0,00	0,00	61.226,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	43.923,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00	0,00	0,00	0,00	43.923,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	17.303,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00	0,00	0,00	0,00	17.303,00
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	950.000,00	244,66	487.910,88	1,81	462.089,12	129.179,87	333.525,74	1,38	616.474,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.000,00	950.000,00	244,66	487.910,88	1,81	462.089,12	129.179,87	333.525,74	1,38	616.474,26
AGRICULTURA	1.220.935,53	1.230.280,62	91.956,99	611.882,43	2,27	618.398,19	94.637,71	588.631,19	2,43	641.649,43
EXTENSÃO RURAL	1.220.935,53	1.230.280,62	91.956,99	611.882,43	2,27	618.398,19	94.637,71	588.631,19	2,43	641.649,43
INDÚSTRIA	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	36.515,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.630,00	300.630,00	48.914,35	193.045,21	0,72	107.584,79	49.616,00	188.094,25	0,78	112.535,75
PROMOÇÃO COMERCIAL	300.630,00	300.630,00	48.914,35	193.045,21	0,72	107.584,79	49.616,00	188.094,25	0,78	112.535,75
DESPORTO E LAZER	596.918,50	596.918,50	51.821,52	215.710,11	0,80	381.208,39	49.811,52	210.335,58	0,87	386.582,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	596.918,50	596.918,50	51.821,52	215.710,11	0,80	381.208,39	49.811,52	210.335,58	0,87	386.582,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.017.236,00	2.017.236,00	146.515,51	635.349,48	2,36	1.381.886,52	146.515,51	635.349,48	2,62	1.381.886,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.017.236,00	2.017.236,00	146.515,51	635.349,48	2,36	1.381.886,52	146.515,51	635.349,48	2,62	1.381.886,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.020,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00	0,00	0,00	0,00	559.020,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.585.500,00	1.588.500,00	291.770,58	1.109.014,78	4,11	479.485,22	291.770,58	1.109.014,78	4,58	479.485,22
TOTAL	44.331.969,00	48.089.810,04	5.461.649,52	26.958.198,50	100,00	21.131.611,54	6.025.118,13	24.216.919,35	100,00	23.872.890,69

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:982FF3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.585.500,00	1.588.500,00	291.770,58	1.109.014,78	50,00	479.485,22	291.770,58	1.109.014,78	50,00	479.485,22
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	195.000,00	195.000,00	30.699,53	114.481,24	5,16	80.518,76	30.699,53	114.481,24	5,16	80.518,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	30.699,53	114.481,24	5,16	80.518,76	30.699,53	114.481,24	5,16	80.518,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	14.066,94	54.040,68	2,44	30.959,32	14.066,94	54.040,68	2,44	30.959,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	14.066,94	54.040,68	2,44	30.959,32	14.066,94	54.040,68	2,44	30.959,32

SAÚDE	470.000,00	470.000,00	91.310,54	344.536,56	15,53	125.463,44	91.310,54	344.536,56	15,53	125.463,44
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	470.000,00	91.310,54	344.536,56	15,53	125.463,44	91.310,54	344.536,56	15,53	125.463,44
EDUCAÇÃO	545.000,00	545.000,00	114.007,85	437.849,70	19,74	107.150,30	114.007,85	437.849,70	19,74	107.150,30
ENSINO FUNDAMENTAL	485.000,00	485.000,00	99.163,05	382.625,68	17,25	102.374,32	99.163,05	382.625,68	17,25	102.374,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	60.000,00	14.844,80	55.224,02	2,49	4.775,98	14.844,80	55.224,02	2,49	4.775,98
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	32.751,78	124.695,73	5,62	75.304,27	32.751,78	124.695,73	5,62	75.304,27
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	32.751,78	124.695,73	5,62	75.304,27	32.751,78	124.695,73	5,62	75.304,27
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	5.180,02	19.301,88	0,87	20.698,12	5.180,02	19.301,88	0,87	20.698,12
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	5.180,02	19.301,88	0,87	20.698,12	5.180,02	19.301,88	0,87	20.698,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	8.500,00	1.633,06	5.982,00	0,27	2.518,00	1.633,06	5.982,00	0,27	2.518,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	8.500,00	1.633,06	5.982,00	0,27	2.518,00	1.633,06	5.982,00	0,27	2.518,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.120,86	8.126,99	0,37	11.873,01	2.120,86	8.126,99	0,37	11.873,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	2.120,86	8.126,99	0,37	11.873,01	2.120,86	8.126,99	0,37	11.873,01
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.585.500,00	1.588.500,00	291.770,58	1.109.014,78	50,00	479.485,22	291.770,58	1.109.014,78	50,00	479.485,22
TOTAL	3.171.000,00	3.177.000,00	583.541,16	2.218.029,56	100,00	958.970,44	583.541,16	2.218.029,56	100,00	958.970,44

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ABCD6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.618.600,00	3.267.100,00	399.248,64	1.847.371,87	56,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	616.000,00	616.000,00	45.520,69	469.038,16	76,14
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	43.466,52	420.694,01	84,14
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.360,32	2.877,13	287,71
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	374,52	31.328,07	31,33
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	319,33	14.138,95	94,26
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.100,00	350.100,00	63.382,64	156.825,13	44,79
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	63.382,64	156.825,13	44,81
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.232.500,00	1.862.500,00	183.743,51	798.068,36	42,85
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.200.000,00	1.830.000,00	181.938,51	778.672,03	42,55
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.805,00	5.140,92	51,41
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	11.905,50	59,53
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	2.349,91	94,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	420.000,00	438.500,00	106.601,80	423.440,22	96,57
1.4.1 - IRRF	420.000,00	438.500,00	106.601,80	423.440,22	96,57
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.205.000,00	33.163.000,00	3.580.862,22	17.452.008,66	52,62
2.1 - Cota-parte FPM	20.900.000,00	21.455.000,00	2.095.177,23	10.507.537,31	48,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.500.000,00	20.905.000,00	2.090.882,15	10.013.366,17	47,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	400.000,00	550.000,00	4.295,08	494.171,14	89,85
2.2 - Cota-parte ICMS	9.200.000,00	9.603.000,00	1.403.126,39	5.637.952,27	58,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	10.677,54	42.708,96	53,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	17.206,05	73.707,53	29,48
2.5 - Cota-parte ITR	275.000,00	275.000,00	4.016,51	13.551,42	4,93
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	50.658,50	1.176.551,17	78,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.823.600,00	36.430.100,00	3.980.110,86	19.299.380,53	52,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	45.631,91	1.000,72	2.981,81	6,53
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.993.607,69	1.999.239,61	368.823,82	1.290.746,12	64,56
5.1 - Transferências do salário-educação	683.607,69	683.607,69	94.432,28	416.316,88	60,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.270.000,00	1.270.000,00	264.334,02	831.056,42	65,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	40.000,00	45.631,92	10.057,52	43.372,82	95,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.033.607,69	2.044.871,52	369.824,54	1.293.727,93	63,27
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.721.000,00	4.721.000,00	715.313,32	3.391.567,22	71,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	418.176,36	2.002.673,03	48,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	196.000,00	196.000,00	280.625,25	1.127.590,32	575,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.135,50	8.541,76	42,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	3.441,21	14.741,54	29,48
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	55.000,00	55.000,00	803,27	2.710,19	4,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	10.131,73	235.310,38	78,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.361.000,00	6.681.000,00	975.061,18	4.432.021,03	65,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.361.000,00	6.681.000,00	969.468,52	4.405.566,95	65,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.592,66	26.454,08	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.640.000,00	1.960.000,00	254.155,20	1.013.999,73	51,73
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.816.600,00	3.816.600,00	774.432,20	3.070.349,89	80,45
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.816.600,00	3.816.600,00	774.432,20	3.070.349,89	80,45
14 - OUTRAS DESPESAS	2.151.353,00	2.472.809,06	381.561,08	1.157.772,69	46,82
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.151.353,00	2.472.809,06	381.561,08	1.157.772,69	46,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.967.953,00	6.289.409,06	1.155.993,28	4.228.122,58	67,23
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					69,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.456,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					1.456,06
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.705.900,00	9.107.525,00	995.027,72	4.824.845,13	52,98
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	639.067,00	1.063.981,71	206.743,55	671.909,36	63,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	639.067,00	1.063.981,71	206.743,55	671.909,36	63,15
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.213.503,28	10.152.800,29	1.420.765,27	5.904.579,80	58,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.967.953,00	6.289.409,06	1.155.993,28	4.228.122,58	67,23
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.245.550,28	3.863.391,23	264.771,99	1.676.457,22	43,39
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.916.810,28	11.281.022,00	1.627.508,82	6.576.489,16	58,30
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.013.999,73
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(205.354,51)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					26.454,08
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.456,06
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					7.855,66
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					1.392,01
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					845.803,03
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					5.730.686,13
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					29,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	693.607,69	762.969,19	142.885,02	443.632,56	58,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300.000,00	1.798.530,52	201.370,19	725.126,91	40,32
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.993.607,69	2.561.499,71	344.255,21	1.168.759,47	45,63
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.910.417,97	13.842.521,71	1.971.764,03	7.745.248,63	55,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(17,68)	1.392,01
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					41.295,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					4.405.566,95
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.174.421,75
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					26.454,08
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					298.894,42

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE7EAE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.618.600,00	3.267.100,00	1.847.371,87	56,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	420.694,01	84,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	156.825,13	44,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.830.000,00	778.672,03	42,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	438.500,00	423.440,22	96,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.100,00	11.100,00	8.018,05	72,23
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	43.233,57	36,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.500,00	17.500,00	16.488,86	94,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.805.000,00	32.613.000,00	16.957.837,52	52,00
Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.905.000,00	10.013.366,17	47,90
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	13.551,42	4,93
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.176.551,17	78,44
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.603.000,00	5.637.952,27	58,71
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	73.707,53	29,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	42.708,96	53,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	42.708,96	53,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.423.600,00	35.880.100,00	18.805.209,39	52,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.266.730,00	2.459.730,00	1.775.736,72	72,19
Provenientes da União	1.869.430,00	2.009.430,00	1.346.050,22	66,99
Provenientes dos Estados	397.300,00	450.300,00	429.686,50	95,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.266.730,00	2.459.730,00	1.775.736,72	72,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.914.801,00	9.375.123,30	7.657.449,04	81,68	6.226.466,00	66,41
Pessoal e encargos sociais	4.118.600,00	4.118.600,00	3.156.253,25	76,63	3.156.253,25	76,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.796.201,00	5.256.523,30	4.501.195,79	85,63	3.070.212,75	58,41
DESPESAS DE CAPITAL	268.643,00	514.835,29	213.843,60	41,54	94.021,48	18,26
Investimentos	268.643,00	514.835,29	213.843,60	41,54	94.021,48	18,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.183.444,00	9.889.958,59	7.871.292,64	79,59	6.320.487,48	63,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	10.600,00	10.600,00	3.420,88	0,04	3.420,88	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.311.130,00	2.862.644,59	1.485.361,43	18,87	1.301.549,77	20,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.311.130,00	2.862.644,59	1.485.361,43	18,87	1.301.549,77	20,59
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	52.652,80	0,67	37.677,80	0,60
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.578.333,83	20,05	1.578.333,83	24,97
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	14.807,37	0,19	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.321.730,00	2.873.244,59	3.134.576,31	39,82	2.920.982,28	46,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			4.736.716,33	60,18	3.399.505,20	53,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						578.723,79
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	9.183.444,00	9.889.958,59	7.871.292,64	100,00	6.320.487,48	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.183.444,00	9.889.958,59	7.871.292,64	100,00	6.320.487,48	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4FCEDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 105/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 073/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, estabelecida na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A – Parque São Francisco, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.182-530, Fone: (43) 3254-6426, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, 446 – Parque São Francisco, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.182-600, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.586.891-7/SSP-PR e do CPF n.º 365.440.519-34, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no **Pregão Presencial nº 073/2016**, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 2.616,00** (dois mil seiscentos e dezesseis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	4	43324	Caneta de Alta Rotação - Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	321,00	1.284,00	KAVO
6	und	4	43326	Contra ÂNGULO - Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	333,00	1.332,00	KAVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7FBF494F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 237 Loja - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.213.728/0001-06, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos e Plastificação de Documentos, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS PARA EVENTOS / REVELAÇÃO		UN	300,00	8,00	2.400,00
1	2	SERVIÇOS DE FIMAGENS DE EVENTOS		UN	3,00	1.200,00	3.600,00
1	3	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA 3X4 / DOCUMENTOS		UN	100,00	12,00	1.200,00
1	4	SERVIÇOS DE EMPLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS		UN	150,00	2,00	300,00
TOTAL							7.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:36903FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2016

ID: 1607

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

FORNECEDOR:..... DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ:..... 03.050.725/0001-82

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	Recape para pneu 17.5-25 para máquina	BORRACHAS RUZI	Unidade	12	1.650,00	19.800,00
3	Recape para pneu 1400-24	BORRACHAS RUZI	Unidade	10	1.150,00	11.500,00
9	Recape para pneu 12-16,5, profundidade do sulco de no mínimo 16 mm	BORRACHAS RUZI	Unidade	12	620,00	7.440,00
Total è						38.740,00

Valor Total:..... R$ 38.740,00 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta reais)

VALIDADE..... 31 de Dezembro de 2016.

DATA:..... 08 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:51322842

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2016

ID: 1608

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

FORNECEDOR:..... INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ:..... 58.619.644/0001-42

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	Recape para pneu 18.4-30	Ruzi	Unidade	4	1.630,00	6.520,00
4	Recape para pneu 275/80 22,5 liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	30	505,00	15.150,00
5	Recape para pneu 1000/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	30	489,00	14.670,00
6	Recape para pneu 900/20 comum liso, profundidade do sulco de no mínimo 14 mm	Ruzi	Unidade	10	440,00	4.400,00
7	Recape para pneu, 750-16, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	10	275,00	2.750,00
8	Recape para pneu 215/75-17,5, profundidade do sulco de no mínimo 11 mm	Ruzi	Unidade	8	330,00	2.640,00
Total è						46.130,00

Valor Total:..... R$ 46.130,00 (quarenta e seis mil cento e trinta reais)

VALIDADE..... 31 de Dezembro de 2016.

DATA:..... 08 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:85B7D71C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2016

ID: 1609

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

FORNECEDOR:..... UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ:..... 01.008.538/0001-05

Lote 01

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	15178	SAIDA SILENCIOSO Nº PÇ 5638 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	SILENTEC	UNIDAD	1	99,77	99,77
2	14798	VALVULA ORIGINAL Nº PÇ 3346 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CATERPILLAR	UNIDAD	1	178,85	178,85
3	14799	VALVULA Nº PÇ 15676 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CATERPILLAR	UNIDAD	1	78,23	78,23
4	14800	BUCHA Nº PÇ 22522 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	PIM	UNIDAD	1	136,90	136,90
5	14801	CALÇO Nº PÇ 7685 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	PIM	UNIDAD	5	3,22	16,10
6	14802	TERMINAL ACELERADOR Nº PÇ 20272 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	TX	UNIDAD	2	28,08	56,16
7	14803	BOBINA ORIGINAL Nº PÇ 12615 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CATERPILLAR	UNIDAD	1	38,11	38,11
8	14804	RETENTOR DUPLO Nº PÇ 12364 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	SABO	UNIDAD	2	32,21	64,42
9	14805	GAXETA Nº PÇ 55994 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	2	29,06	58,12
10	14806	BUCHA Nº PÇ 17427 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	2	214,18	428,36
11	14807	CALÇO Nº PÇ 16378 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	4	4,10	16,40
12	14808	ANEL Nº PÇ 17331 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	1	43,22	43,22
13	14809	ANEL Nº PÇ 13426 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	1	112,30	112,30
14	14810	BUCHA BRONZE Nº PÇ 20026 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	3	146,36	439,08
15	14811	PISTÃO Nº PÇ 16448 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	81,38	81,38
16	14812	EMBOLO ORIGINAL Nº PÇ 23203 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	602,48	602,48
17	14813	SEGMENTO Nº PÇ 18836 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	246,04	246,04
18	14814	GARFO Nº PÇ 23028 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	671,24	671,24
19	14815	PINO TRAVA Nº PÇ 23143 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	10	66,24	662,40
20	14816	TRAVA Nº PÇ 15665 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	10	18,93	189,30
21	14817	RETENTOR Nº PÇ 2785 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	4	33,75	135,00
22	14818	ANEL TRAVA Nº PÇ 9785 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	2	18,29	36,58
23	14819	RETENTOR Nº PÇ 2502 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	2	22,71	45,42
24	14820	CINTA POLIAMIDA Nº PÇ 8429 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	3	45,73	137,19
25	14821	ANEL TRAVA INTERNO Nº PÇ 13083 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	8	7,88	63,04
26	14822	ANEL ACO Nº PÇ 23491 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	1	19,24	19,24
27	14823	PORCA Nº PÇ 3794 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	50,15	50,15
28	14824	BORRACHA Nº PÇ 4770 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	5	4,29	21,45
29	14825	JUNTA Nº PÇ 2905 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	4	9,15	36,60
30	14826	EIXO Nº PÇ 14088 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	2	118,29	236,58
31	14827	UNHA Nº PÇ 11006 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	16	90,84	1.453,44
32	14828	FILTRO AR Nº PÇ 10545 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	4	242,89	971,56
33	14829	FILTRO AR Nº PÇ 10546 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	MAHELLE	UNIDAD	4	87,06	348,24
34	14830	FILTRO SEPARADOR D'AGUA Nº PÇ 56048 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	MAHELLE	UNIDAD	4	326,79	1.307,16
35	14831	FILTRO COMBUSTIVEL Nº PÇ 14208 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	MAHELLE	UNIDAD	4	169,70	678,80
36	14832	FILTRO TRANSMISSAO Nº PÇ 17131 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	236,89	473,78
37	14833	FILTRO HIDRAULICO Nº PÇ 10547 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	417,01	834,02
38	14834	FILTRO LUBRIFICANTE Nº PÇ 7573 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	DONALDSON	UNIDAD	4	155,83	623,32
39	14835	ARRUELA Nº PÇ 14089 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	8	41,95	335,60
40	14836	ARRUELA Nº PÇ 13431 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	4	21,13	84,52
41	14837	PINHÃO Nº PÇ 12554 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	LUFER	UNIDAD	1	473,15	473,15
42	14838	SUPORTE Nº PÇ 21748 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	LUFER	UNIDAD	1	1.813,74	1.813,74
43	14839	PUXADOR Nº PÇ 21493 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	LUFER	UNIDAD	1	119,87	119,87
44	14840	ENGRENAGEM Nº PÇ 13459 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	LUFER	UNIDAD	3	433,72	1.301,16
45	14841	RETENTOR Nº PÇ 5006 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	3	34,70	104,10
46	14842	JUNTA Nº PÇ 2903 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	4	6,50	26,00
47	14843	RETENTOR Nº PÇ 13086 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	1	96,21	96,21
48	14844	ANEL GUIA Nº PÇ 8525 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	4	38,49	153,96
49	14845	PARAFUSO Nº PÇ 15422 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	FIRAN	UNIDAD	4	15,14	60,56
50	14846	RETENTOR Nº PÇ 19454 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	3	79,49	238,47
51	14847	MANCAL Nº PÇ 7831 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	3	7,57	22,71
52	14848	PARAFUSO ORIGINAL Nº PÇ 18728 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	FAY	UNIDAD	1	58,98	58,98
53	14849	MANCAL Nº PÇ 55953 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	2	21,45	42,90
54	14850	PLACA Nº PÇ 14386 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	2	44,16	88,32
55	14851	ELO HASTE Nº PÇ 20545 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	331,21	331,21
56	14852	EIXO Nº PÇ 24543 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	1	3.868,16	3.868,16
57	14853	COROA Nº PÇ 55963 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	LUFER	UNIDAD	1	1.072,47	1.072,47
58	14854	CALCO PISTÃO Nº PÇ 8650 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	4	68,13	272,52
59	14855	AMORTECEDOR Nº PÇ 7127 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	BIZA	UNIDAD	2	81,07	162,14
60	14856	RETENTOR Nº PÇ 24221 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	2	80,44	160,88
61	14857	VALVULA Nº PÇ 24225 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	CTP	UNIDAD	2	41,64	83,28
62	14858	VEDADOR Nº PÇ 24223 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	2	47,00	94,00
63	14859	ANEL Nº PÇ 24224 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	APC	UNIDAD	2	38,49	76,98
64	14860	BUCHA Nº PÇ 55943 - PÁ CARREGADEIRA 924G CAT	PIM	UNIDAD	2	90,84	181,68

Lote 02

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	14861	DIREÇÃO HIDROST VSP 100 ON 3/4 Nº PÇ 24817 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	VENTURI	UNIDAD	1	1.259,52	1.259,52
2	14862	RETENTOR Nº PÇ 536 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	APC	UNIDAD	2	41,53	83,06
3	14863	REPARO BASICO Nº PÇ 23780 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	APC	UNIDAD	1	503,68	503,68
4	14864	ROTOR FRIO Nº PÇ 23782 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	1	259,04	259,04
5	14865	TAMPA RADIADOR Nº PÇ 7836 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	1	42,85	42,85
6	14866	TERMINAL Nº PÇ 24429 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TX	UNIDAD	1	40,89	40,89

7	14867	GAXETA Nº PÇ 24433 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	APC	UNIDAD	2	27,80	55,60
8	14868	RETENTOR RODA TRAS Nº PÇ 23627 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	APC	UNIDAD	2	192,97	385,94
9	14869	PORCA DO DISCO Nº PÇ 24773 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	FAY	UNIDAD	6	7,36	44,16
10	14870	FILTRO Nº PÇ 14338 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	1	82,10	82,10
11	14871	TORNEIRA TANQUE Nº PÇ 21034 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	1	31,07	31,07
12	14872	PARAFUSO ACO Nº PÇ 18273 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	FAY	UNIDAD	2	7,36	14,72
13	14873	PORCA Nº PÇ 21190 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	FAY	UNIDAD	1	5,89	5,89
14	14874	EMENDA Nº PÇ 24589 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	PIM	UNIDAD	1	19,62	19,62
15	14875	PISTÃO Nº PÇ 23035 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	PIM	UNIDAD	2	69,99	139,98
16	14876	ENGRENAGEM Nº PÇ 22806 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	2	76,86	153,72
17	14877	PARAFUSO Nº PÇ 24287 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	PA	UNIDAD	8	15,70	125,60
18	14878	RETENTOR Nº PÇ 20129 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	APC	UNIDAD	1	18,97	18,97
19	14879	RETENTOR Nº PÇ 20626 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	APC	UNIDAD	2	28,45	56,90
20	14880	CABO Nº PÇ 23628 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	CURTI	UNIDAD	1	100,08	100,08
21	14881	JUNTA CABEÇOTE Nº PÇ 21169 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	1	477,60	477,60
22	14882	JUNTA TAMPA VALVULA Nº PÇ 21170 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	CTP	UNIDAD	1	69,00	69,00
23	14883	PARAFUSO Nº PÇ 22604 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	FAY	UNIDAD	2	6,87	13,74
24	14884	PONTA Nº PÇ 21768 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	METISA	UNIDAD	6	57,67	346,02
25	14885	PISTÃO PINÇA Nº PÇ 22140 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	PV	UNIDAD	1	98,23	98,23
26	14886	POLIA Nº PÇ 24556 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	PV	UNIDAD	1	141,95	141,95
27	14887	TANQUE BOCAL LONGO Nº PÇ 23502 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	PV	UNIDAD	1	769,00	769,00
28	14888	SENSOR TEMPERATURA Nº PÇ 22664 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	1	183,16	183,16
29	14889	JUNTA COLETOR Nº PÇ 22665 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	WANG	UNIDAD	2	69,01	138,02
30	14890	CABO COMANDO Nº PÇ 23903 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	CURTI	UNIDAD	1	166,15	166,15
31	14891	CORREIA ALTERNADOR Nº PÇ 19371 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	GATER	UNIDAD	1	99,10	99,10
32	14892	CUBA COLETORA Nº PÇ 23048 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	UNIFILTER	UNIDAD	1	150,78	150,78
33	14893	FILTRO COMBUSTIVEL Nº PÇ 5062 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	2	68,68	137,36
34	14894	INDICADOR TEMPERATURA D'AGUA Nº PÇ 3883 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	FEM	UNIDAD	2	96,82	193,64
35	14895	ADAPTADOR Nº PÇ 7559 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	FEM	UNIDAD	2	20,93	41,86
36	14896	VALVULA Nº PÇ 3296 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	LNG	UNIDAD	4	184,14	736,56
37	14897	BOMBA HIDRAULICA Nº PÇ 6499 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	MEDAL	UNIDAD	1	3.900,27	3.900,27
38	14898	JUNTA CARTER Nº PÇ 7427 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	CTP	UNIDAD	1	278,34	278,34
39	14899	TAMPA Nº PÇ 3646 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	CTP	UNIDAD	1	191,99	191,99
40	14900	FILTRO TRANSMISSAO Nº PÇ 4537 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	2	139,01	278,02
41	14901	FILTRO HIDRAULICO Nº PÇ 14827 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	2	313,33	626,66
42	14902	FILTRO AR Nº PÇ 21663 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	2	200,82	401,64
43	14903	FILTRO AR Nº PÇ 15627 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	2	146,52	293,04
44	14904	FILTRO LIBRIFICANTE Nº PÇ 11971 - PÁ CARREGADEIRA LW3000 WANG	TURBO	UNIDAD	2	100,74	201,48

Lote 03

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	14905	ROTULA PIM Nº PÇ 1301 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PIM	UNIDAD	4	47,08	188,32
2	14906	ARRUELA RECORTADA Nº PÇ 1302 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PIM	UNIDAD	2	14,41	28,82
3	14907	ALOJAMENTO Nº PÇ 1303 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	2	40,04	80,08
4	14908	INDICADOR TEMPERATURA D'AGUA Nº PÇ 1400 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	1	119,20	119,20
5	14909	TERMINAL BARRA Nº PÇ 1537 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PIM	UNIDAD	1	757,19	757,19
6	14910	HELICE Nº PÇ 17235 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FC	UNIDAD	1	278,02	278,02
7	14911	MANGUEIRA SANFONADA Nº PÇ 7349 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	ELBOR	UNIDAD	1	182,25	182,25
8	14912	MANGUEIRA SANFONADA Nº PÇ 1362 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	ELBOR	UNIDAD	1	145,41	145,41
9	14913	CABO AFOGADOR Nº PÇ 7330 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	CURTI	UNIDAD	1	93,52	93,52
10	14914	CUPILHA Nº PÇ 7319 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	MSF	UNIDAD	20	3,53	70,60
11	14915	RETENTOR Nº PÇ 7273 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	APC	UNIDAD	2	37,16	74,32
12	14916	PARAFUSO Nº PÇ 1246 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	8	20,18	161,44
13	14917	PARAFUSO Nº PÇ 1248 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	8	22,74	181,92
14	14918	PARAFUSO Nº PÇ 1412 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	4	22,74	90,96
15	14919	PORCA EIXO Nº PÇ 1391 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	2	7,95	15,90
16	14920	JUNTA Nº PÇ 7619 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	2	15,06	30,12
17	14921	CHAVETA CUBO Nº PÇ 7515 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	4	16,02	64,08
18	14922	ROLAMENTO Nº PÇ 13548 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	NTN	UNIDAD	2	141,25	282,50
19	14923	CHAVETA Nº PÇ 1380 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	2	7,69	15,38
20	14924	ARRUELA Nº PÇ 1467 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	2	4,23	8,46
21	14925	GARFO Nº PÇ 1470 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	2	188,98	377,96
22	14926	CILINDRO RODA Nº PÇ 1471 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	GENAU	UNIDAD	4	328,31	1.313,24
23	14927	ALOJAMENTO Nº PÇ 1485 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	2	23,38	46,76
24	14928	RETENTOR Nº PÇ 1494 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	APC	UNIDAD	4	63,10	252,40
25	14929	RETENTOR Nº PÇ 1495 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	APC	UNIDAD	2	72,71	145,42
26	14930	CALÇO Nº PÇ 1390 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	2	4,80	9,60
27	14931	PORCA Nº PÇ 7401 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	2	4,49	8,98
28	14932	GARFO Nº PÇ 10979 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	2	132,60	265,20
29	14933	MOLA Nº PÇ 1421 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	4	9,61	38,44
30	14934	ROLAMENTO Nº PÇ 6974 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	NTN	UNIDAD	2	177,77	355,54
31	14935	ROLAMENTO Nº PÇ 14587 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	NTN	UNIDAD	1	221,01	221,01
32	14936	ROLAMENTO Nº PÇ 1718 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	NTN	UNIDAD	1	222,61	222,61
33	14937	ANEL TRAVA EXTERNO Nº PÇ 1725 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	2	9,61	19,22
34	14938	CABO ACELERADOR Nº PÇ 1330 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	CURTI	UNIDAD	1	113,70	113,70
35	14939	COLAR EMBREAGEM Nº PÇ 1764 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	2	139,65	279,30
36	14940	GARFO Nº PÇ 22626 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	1	137,73	137,73
37	14941	ENGRENAGEM Nº PÇ 1776 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	ZF	UNIDAD	1	83,92	83,92
38	14942	ENGRENAGEM Nº PÇ 681 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	ZF	UNIDAD	1	1.201,13	1.201,13
39	14943	JUNTA Nº PÇ 7646 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	MOJI	UNIDAD	1	12,17	12,17
40	14944	JUNTA Nº PÇ 1350 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	MOJI	UNIDAD	2	15,06	30,12
41	14945	PISTA RETENTOR Nº PÇ 1274 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	POP	UNIDAD	2	80,07	160,14
42	14946	PINHÃO Nº PÇ 19868 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	POP	UNIDAD	1	364,50	364,50
43	14947	GARFO Nº PÇ 5907 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	POP	UNIDAD	1	720,68	720,68
44	14948	EIXO Nº PÇ 1293 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	POP	UNIDAD	1	1.694,38	1.694,38
45	14949	SEGMENTO DO CIRCULO Nº PÇ 56089 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	POP	UNIDAD	1	559,56	559,56
46	14950	JG DECALQUE Nº PÇ 21342 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	1	19,22	19,22

47	14951	PARAFUSO Nº PÇ 21039 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	6	7,69	46,14
48	14952	TUBO COBRE Nº PÇ 13944 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	2	30,75	61,50
49	14953	MANCAL C/ ROSCA Nº PÇ 12313 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	1	65,34	65,34
50	14954	ROLAMENTO Nº PÇ 1557 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	NTN	UNIDAD	1	37,79	37,79
51	14955	REPARO COMANDO Nº PÇ 3047 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	APC	UNIDAD	2	38,44	76,88
52	14956	PLACA Nº PÇ 17931 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	1	193,46	193,46
53	14957	ACOPLAMENTO BOMBA Nº PÇ 7589 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	1	147,02	147,02
54	14958	BOMBA HID PRINCIPAL Nº PÇ 1437 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	MEDAL	UNIDAD	1	1.229,63	1.229,63
55	14959	DISCO EMBREAGEM BRONZE Nº PÇ 1528 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	BRASINTER	UNIDAD	2	1.437,51	2.875,02
56	14960	CABO Nº PÇ 1392 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	CURTI	UNIDAD	2	20,18	40,36
57	14961	MOLA Nº PÇ 1393 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	IAGA	UNIDAD	4	12,42	49,68
58	14962	CILINDRO MESTRE Nº PÇ 1478 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	GENAU	UNIDAD	1	1.330,20	1.330,20
59	14963	REPARO CILINDRO MESTRE Nº PÇ 1669 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	APC	UNIDAD	1	968,27	968,27
60	14964	LAMINA 3/4 9F AMARELA Nº PÇ 3369 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	METISA	UNIDAD	2	565,01	1.130,02
61	14965	LAMINA 3/4 9F AR1 VERMELHA Nº PÇ 3370 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	METISA	UNIDAD	2	565,01	1.130,02
62	14966	LAMINA 3/4 8F AR1 VERMELHA Nº PÇ 3368 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	METISA	UNIDAD	2	945,84	1.891,68
63	14967	LAMINA 3/4 8F AMARELA Nº PÇ 3367 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	METISA	UNIDAD	2	557,32	1.114,64
64	14968	PORCA Nº PÇ 1263 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	68	4,80	326,40
65	14969	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO Nº PÇ 1520 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	1	1.289,21	1.289,21
66	14970	KIT CALÇO GIRA CIRCULO Nº PÇ 1521 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	PP	UNIDAD	1	1.621,04	1.621,04
67	14971	PARAFUSO LAMINA Nº PÇ 1247 - MOTONIVELADORA 165 HW 01	FAY	UNIDAD	68	7,21	490,28

Lote 04

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	14972	DENTE RETRO Nº PÇ 18949 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	METISA	UNIDAD	8	123,74	989,92
2	14973	PARAFUSO Nº PÇ 21924 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	FAY	UNIDAD	16	7,16	114,56
3	14974	PORCA Nº PÇ 1263 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	FAY	UNIDAD	16	5,70	91,20
4	14975	FILTRO AR Nº PÇ 19544 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	249,11	498,22
5	14976	FILTRO AR Nº PÇ 19545 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	141,65	283,30
6	14977	FILTRO LUBRIFICANTE Nº PÇ 20016 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	95,08	190,16
7	14978	FILTRO HIDRAULICO Nº PÇ 9790 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	680,24	1.360,48
8	14979	FILTRO TRANSMISSAO Nº PÇ 12367 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	219,15	438,30
9	14980	UNHA Nº PÇ 18948 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	METISA	UNIDAD	8	89,87	718,96
10	14981	PINO TRAVA Nº PÇ 19216 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	ITR	UNIDAD	8	15,63	125,04
11	14982	FIXADOR Nº PÇ 19217 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	ITR	UNIDAD	8	9,77	78,16
12	14983	PINO Nº PÇ 22925 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	156,35	156,35
13	14984	PINO Nº PÇ 22926 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	154,03	154,03
14	14985	PINO Nº PÇ 22928 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	168,68	168,68
15	14986	PINO Nº PÇ 22931 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	130,90	130,90
16	14987	PINO Nº PÇ 22948 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	121,46	121,46
17	14988	PINO Nº PÇ 22950 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	192,13	192,13
18	14989	PINO Nº PÇ 22927 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	166,07	166,07
19	14990	PINO Nº PÇ 22929 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	91,83	91,83
20	14991	PINO Nº PÇ 22949 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	136,44	136,44
21	14992	PINO Nº PÇ 22932 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	100,62	100,62
22	14993	BUCHA Nº PÇ 22513 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	72,29	72,29
23	14994	BUCHA Nº PÇ 22516 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	68,38	68,38
24	14995	BUCHA Nº PÇ 22930 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	54,38	54,38
25	14996	BUCHA Nº PÇ 22920 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	39,40	39,40
26	14997	BUCHA Nº PÇ 19132 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	2	66,43	132,86
27	14998	BUCHA Nº PÇ 22514 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	63,82	63,82
28	14999	BUCHA Nº PÇ 23433 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	2	71,64	143,28
29	15000	BUCHA Nº PÇ 23436 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	2	49,50	99,00
30	15001	ARRUELA Nº PÇ 22952 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	4	16,28	65,12
31	15002	ARRUELA Nº PÇ 23434 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	2	15,63	31,26
32	15003	ARRUELA Nº PÇ 23516 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	4	15,31	61,24
33	15004	ARRUELA Nº PÇ 19123 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	19,22	19,22
34	15005	BUCHA Nº PÇ 24744 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	1	98,34	98,34
35	15006	CALÇO Nº PÇ 23435 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	PIM	UNIDAD	8	9,77	78,16
36	15007	CILINDRO MESTRE Nº PÇ 23546 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	GENAU	UNIDAD	1	1.352,35	1.352,35
37	15008	DISCO FREIO Nº PÇ 22557 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	UNITEC	UNIDAD	8	50,14	401,12
38	15009	ESPAÇADOR Nº PÇ 22933 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	ITR	UNIDAD	4	38,42	153,68
39	15010	HELICE Nº PÇ 18600 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	ITR	UNIDAD	1	1.254,99	1.254,99
40	15011	PARAFUSO EIXO TRAS Nº PÇ 22550 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	FAY	UNIDAD	4	46,89	187,56
41	15012	PNEU DIANTEIRO Nº PÇ 21644 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	LING LONG	UNIDAD	2	1.947,16	3.894,32
42	15013	OLEO 10W 20L CAT Nº PÇ 21343 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	CATERPILLAR	UNIDAD	2	496,92	993,84
43	15014	OLEO 15W40 20L CAT Nº PÇ 22839 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	LUSOMAC	UNIDAD	2	473,14	946,28
44	15015	OLEO SAE30 20L CAT Nº PÇ 21122 - RETROESCAVADEIRA 416-E CAT	LUBRAX	UNIDAD	2	501,15	1.002,30

Lote 05

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	15016	FILTRO LUBRIFICANTE Nº PÇ 825 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	92,37	184,74
2	15017	FILTRO AR Nº PÇ 23734 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	238,81	477,62
3	15018	FILTRO AR Nº PÇ 23735 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	129,34	258,68
4	15019	FILTRO COMBUSTIVEL Nº PÇ 15729 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	446,35	892,70
5	15020	FILTRO Nº PÇ 15595 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	276,93	553,86
6	15021	FILTRO Nº PÇ 19142 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	340,79	681,58
7	15022	FILTRO HIDRAULICO Nº PÇ 12211 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DONALDSON	UNIDAD	2	283,45	566,90
8	15023	LAMINA 3/4 13 FUROS AMARELA Nº PÇ 22655 - MOTONIVELADORA 120K CAT	METISA	UNIDAD	2	641,83	1.283,66
9	15024	LAMINA 3/4 13 FUROS VERMELHA Nº PÇ 23579 - MOTONIVELADORA 120K CAT	METISA	UNIDAD	2	641,83	1.283,66
10	15025	PARAFUSO LAMINA Nº PÇ 1803 - MOTONIVELADORA 120K CAT	FAY	UNIDAD	39	10,75	419,25
11	15026	PORCA Nº PÇ 2510 - MOTONIVELADORA 120K CAT	FAY	UNIDAD	39	5,05	196,95
12	15027	BOMBA D'AGUA Nº PÇ 24474 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	1	2.459,79	2.459,79
13	15028	UNHA ESCARIFICADOR Nº PÇ 5637 - MOTONIVELADORA 120K CAT	METISA	UNIDAD	10	39,75	397,50
14	15029	JUNTA Nº PÇ 4168 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	2	2,35	4,70

15	15030	ANEL Nº PÇ 20922 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	3	6,35	19,05
16	15031	GARFO Nº PÇ 3710 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	UNIDAD	2	121,52	243,04
17	15032	CHAVETA Nº PÇ 3708 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	UNIDAD	2	7,33	14,66
18	15033	ABRACADEIRA Nº PÇ 19713 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	UNIDAD	4	19,23	76,92
19	15034	JUNTA Nº PÇ 3257 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	UNIDAD	2	3,00	6,00
20	15035	ANEL TRAVA Nº PÇ 24047 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	1	47,24	47,24
21	15036	MOLA Nº PÇ 992 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	4	10,75	43,00
22	15037	RETENTOR Nº PÇ 989 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	1	29,00	29,00
23	15038	TAMPA Nº PÇ 978 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	1	82,10	82,10
24	15039	JUNTA ORIGINAL Nº PÇ 24600 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	1	39,75	39,75
25	15040	RETENTOR Nº PÇ 20937 - MOTONIVELADORA 120K CAT	NTN	UNIDAD	2	48,87	97,74
26	15041	ROLAMENTO Nº PÇ 17317 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	1	412,46	412,46
27	15042	ANEL Nº PÇ 13682 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	2	59,62	119,24
28	15043	ANEL TRAVA DA RODA Nº PÇ 17124 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	1	20,20	20,20
29	15044	RETENTOR Nº PÇ 4415 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	4	205,25	821,00
30	15045	TERMINAL BARRA Nº PÇ 12355 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	2	206,55	413,10
31	15046	TERMINAL BARRA Nº PÇ 10460 - MOTONIVELADORA 120K CAT	DIDI	UNIDAD	2	199,07	398,14
32	15047	CORRENTE TANDEM Nº PÇ 13391 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	2	1.532,56	3.065,12
33	15048	ANEL Nº PÇ 1085 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	1	28,02	28,02
34	15049	ANEL ORIGINAL Nº PÇ 17320 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	1	122,50	122,50
35	15050	ANEL Nº PÇ 1044 - MOTONIVELADORA 120K CAT	NTN	UNIDAD	2	8,80	17,60
36	15051	ROLAMENTO Nº PÇ 8310 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	1	287,03	287,03
37	15052	ARRUELA Nº PÇ 840 - MOTONIVELADORA 120K CAT	ITR	UNIDAD	2	19,55	39,10
38	15053	ARRUELA Nº PÇ 16372 - MOTONIVELADORA 120K CAT	BIZA	UNIDAD	2	27,69	55,38
39	15054	CALCO PISTÃO Nº PÇ 8650 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	8	9,45	75,60
40	15055	GRAXEIRA 3/8 Nº PÇ 926 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	8	4,01	32,08
41	15056	GAXETA Nº PÇ 10392 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CTP	UNIDAD	4	37,80	151,20
42	15057	GAXETA Nº PÇ 10390 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	4	49,19	196,76
43	15058	ANEL Nº PÇ 1033 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	4	27,69	110,76
44	15059	MANCAL Nº PÇ 12368 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	2	47,24	94,48
45	15060	GAXETA Nº PÇ 2238 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	4	47,24	188,96
46	15061	ANEL Nº PÇ 17361 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	8	9,97	79,76
47	15062	GAXETA Nº PÇ 1940 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	2	39,42	78,84
48	15063	ARRUELA Nº PÇ 6660 - MOTONIVELADORA 120K CAT	APC	UNIDAD	12	19,87	238,44
49	15064	OLEO 10W 20L CAT Nº PÇ 21343 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CATERPILLAR	UNIDAD	2	498,47	996,94
50	15065	OLEO 15W40 20L CAT Nº PÇ 22839 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CATERPILLAR	UNIDAD	2	473,38	946,76
51	15066	OLEO SAE30 20L CAT Nº PÇ 21122 - MOTONIVELADORA 120K CAT	CATERPIÇÇAR	UNIDAD	2	516,72	1.033,44

Lote 06

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	15067	INTERRUPTOR PRESSAO Nº PÇ 3947 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	VDO	UNIDAD	2	63,37	126,74
2	15068	REPARO COMANDO Nº PÇ 1328 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	2	77,74	155,48
3	15069	REDUCAO DE EMENDA Nº PÇ 13465 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	RCC	UNIDAD	2	60,43	120,86
4	15070	PARAFUSO Nº PÇ 1387 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	4	22,21	88,84
5	15071	RETENTOR Nº PÇ 21875 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	1	498,04	498,04
6	15072	SELO DE OLEO Nº PÇ 6353 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	IAGA	UNIDAD	2	20,25	40,50
7	15073	JUNTA DA BOMBA Nº PÇ 21874 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	1	293,97	293,97
8	15074	RETENTOR Nº PÇ 21873 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	1	392,94	392,94
9	15075	ESPAÇADOR Nº PÇ 17876 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	IAGA	UNIDAD	1	14,70	14,70
10	15076	BOMBA HIDRAULICA DO GIRA CIRCULO Nº PÇ 9878 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	MEDAL	UNIDAD	1	1.859,19	1.859,19
11	15077	DISCO EMBREAGEM GRAFITADO Nº PÇ 1608 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	BRASINTER	UNIDAD	2	1.270,93	2.541,86
12	15078	BRAÇO DIREÇÃO Nº PÇ 1323 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	4	292,33	1.169,32
13	15079	GARFO Nº PÇ 13600 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	1	781,96	781,96
14	15080	PARAFUSO BARRA Nº PÇ 1347 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	2	48,67	97,34
15	15081	CHAVETA MEIA LUA Nº PÇ 591 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	4	9,48	37,92
16	15082	TRAVA Nº PÇ 396 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	2	5,56	11,12
17	15083	ANELTRAVA INTERNO Nº PÇ 1369 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	4	5,56	22,24
18	15084	RETENTOR Nº PÇ 1666 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	1	14,38	14,38
19	15085	CONEXÃO Nº PÇ 1664 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ITR	UNIDAD	1	7,18	7,18
20	15086	JUNTA Nº PÇ 7083 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ITR	UNIDAD	2	7,18	14,36
21	15087	ESFERA Nº PÇ 1652 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ITR	UNIDAD	4	4,58	18,32
22	15088	ROLAMENTO CAPA/CONE TIMKEN (INDL) Nº PÇ 17467 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ITR	UNIDAD	2	357,99	715,98
23	15089	TRAVA ESCARIFICADOR Nº PÇ 1788 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	NTN	UNIDAD	4	27,76	111,04
24	15090	PARAFUSO Nº PÇ 56235 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	METISA	UNIDAD	1	21,56	21,56
25	15091	ROLAMENTO Nº PÇ 6985 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	2	322,39	644,78
26	15092	CALCO Nº PÇ 21859 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	1	4,90	4,90
27	15093	PINO PISTÃO DIREÇÃO Nº PÇ 1635 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	2	182,26	364,52
28	15094	CALÇO Nº PÇ 1630 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PIM	UNIDAD	2	18,94	37,88
29	15095	JUNTA MOTOR Nº PÇ 1531 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PIM	UNIDAD	4	7,84	31,36
30	15096	PROTETOR Nº PÇ 21877 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	1	361,26	361,26
31	15097	RODA Nº PÇ 16643 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	2	1.253,62	2.507,24
32	15098	PORCA Nº PÇ 22041 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	1	244,65	244,65
33	15099	ANEL VEDAÇÃO COLETOR Nº PÇ 12328 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	1	10,12	10,12
34	15100	TAMPA Nº PÇ 21824 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ITR	UNIDAD	3	43,77	131,31
35	15101	MANGUEIRA SUP RADIADOR Nº PÇ 10146 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	CTP	UNIDAD	1	195,00	195,00
36	15102	ENGRENAGEM Nº PÇ 689 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ZF	UNIDAD	1	942,66	942,66
37	15103	ENGRENAGEM Nº PÇ 684 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	ZF	UNIDAD	1	356,68	356,68
38	15104	CASTANHA Nº PÇ 1340 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	3	29,40	88,20
39	15105	BARRA Nº PÇ 1341 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	1	90,15	90,15
40	15106	PARAFUSO Nº PÇ 1762 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	2	76,76	153,52
41	15107	CHAPA Nº PÇ 662 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	IAGA	UNIDAD	1	10,12	10,12
42	15108	CONEXÃO Nº PÇ 657 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	IAGA	UNIDAD	2	48,67	97,34
43	15109	RETENTOR Nº PÇ 7889 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	2	48,34	96,68
44	15110	RETENTOR Nº PÇ 648 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	2	29,72	59,44
45	15111	RETENTOR Nº PÇ 646 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	APC	UNIDAD	2	37,56	75,12
46	15112	HELICE Nº PÇ 1610 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FCC	UNIDAD	1	358,32	358,32
47	15113	LAMINA 5/8 9F AMARELA Nº PÇ 8063 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	METISA	UNIDAD	2	572,92	1.145,84

48	15114	LAMINA 5/8 8F AMARELA Nº PÇ 1015 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	METISA	UNIDAD	2	510,53	1.021,06
49	15115	PORCA Nº PÇ 1263 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	34	4,73	160,82
50	15116	PARAFUSO LAMINA Nº PÇ 1247 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	FAY	UNIDAD	34	7,18	244,12
51	15117	UNHA ESCARIFICADOR Nº PÇ 3036 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	METISA	UNIDAD	12	43,12	517,44
52	15118	ALAVANCA Nº PÇ 15742 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	BIZA	UNIDAD	1	260,00	260,00
53	15119	CINTA EMBREAGEM Nº PÇ 690 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	IAGA	UNIDAD	2	89,83	179,66
54	15120	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO Nº PÇ 1520 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	1	1.304,90	1.304,90
55	15121	KIT CALÇO GIRA CIRCULO Nº PÇ 1521 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	PP	UNIDAD	1	1.653,09	1.653,09
56	15122	ACOPLAMENTO BOMBA Nº PÇ 7589 - MOTONIVELADORA 165 HW 02	TX	UNIDAD	1	179,98	179,98

Lote 07

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	15123	PASTILHA FREIO Nº PÇ 1943 - PÁ CARREGADEIRA ETON	ETON	UNIDAD	4	47,94	191,76
2	15124	REPARO COMANDO Nº PÇ 472 - PÁ CARREGADEIRA ETON	APC	UNIDAD	1	128,02	128,02
3	15125	CABEÇOTE FREIO CONJ Nº PÇ 15198 - PÁ CARREGADEIRA ETON	APC	UNIDAD	2	978,40	1.956,80
4	15126	DISCO FREIO Nº PÇ 10177 - PÁ CARREGADEIRA ETON	UNITEC	UNIDAD	1	471,27	471,27
5	15127	PINO Nº PÇ 13143 - PÁ CARREGADEIRA ETON	PIM	UNIDAD	4	17,61	70,44
6	15128	TUBO FLEXIVEL Nº PÇ 22422 - PÁ CARREGADEIRA ETON	PIM	UNIDAD	1	420,06	420,06
7	15129	REPARO CILINDRO MESTRE Nº PÇ 8772 - PÁ CARREGADEIRA ETON	APC	UNIDAD	2	391,36	782,72
8	15130	ANEL ENCOSTO Nº PÇ 969 - PÁ CARREGADEIRA ETON	APC	UNIDAD	4	19,89	79,56
9	15131	ANEL VEDADOR Nº PÇ 20390 - PÁ CARREGADEIRA ETON	APC	UNIDAD	4	82,19	328,76
10	15132	TUBO FREIO LE Nº PÇ 16215 - PÁ CARREGADEIRA ETON	RADIAL	UNIDAD	1	76,32	76,32
11	15133	TUBO FREIO LD Nº PÇ 6790 - PÁ CARREGADEIRA ETON	RADIAL	UNIDAD	1	74,36	74,36
12	15134	ANEL VEDADOR Nº PÇ 20395 - PÁ CARREGADEIRA ETON	RADIAL	UNIDAD	11	23,48	258,28
13	15135	SANGRIA Nº PÇ 17210 - PÁ CARREGADEIRA ETON	RADIAL	UNIDAD	4	23,16	92,64
14	15136	FLUIDO FREIO Nº PÇ 8895 - PÁ CARREGADEIRA ETON	RADIAL	UNIDAD	4	225,03	900,12
15	15137	GREMALHEIRA Nº PÇ 3358 - PÁ CARREGADEIRA ETON	RADIAL	UNIDAD	1	296,78	296,78
16	15138	ARRUELA GREMALHEIRA Nº PÇ 2039 - PÁ CARREGADEIRA ETON	MIRA	UNIDAD	1	88,71	88,71
17	15139	DENTE AR1 Nº PÇ 220 - PÁ CARREGADEIRA ETON	METISA	UNIDAD	12	192,42	2.309,04
18	15140	PARAFUSO Nº PÇ 7220 - PÁ CARREGADEIRA ETON	FAY	UNIDAD	24	14,68	352,32
19	15141	PORCA Nº PÇ 4321 - PÁ CARREGADEIRA ETON	FAY	UNIDAD	24	9,78	234,72
20	15142	FILTRO COMBUSTIVEL Nº PÇ 592 - PÁ CARREGADEIRA ETON	TURBO	UNIDAD	4	69,14	276,56
21	15143	FILTRO LUBRIFICANTE Nº PÇ 1874 - PÁ CARREGADEIRA ETON	TURBO	UNIDAD	4	82,19	328,76
22	15144	FILTRO COMBUSTIVEL Nº PÇ 4583 - PÁ CARREGADEIRA ETON	TURBO	UNIDAD	4	48,60	194,40
23	15145	FILTRO HIDRAULICO Nº PÇ 13395 - PÁ CARREGADEIRA ETON	TURBO	UNIDAD	2	190,13	380,26
24	15146	FILTRO TRANSMISSAO Nº PÇ 777 - PÁ CARREGADEIRA ETON	TURBO	UNIDAD	4	69,47	277,88
25	15147	CONTROLADOR Nº PÇ 15458 - PÁ CARREGADEIRA ETON	WANG	UNIDAD	1	6.018,46	6.018,46

Lote 08

Item	Codigo	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	15148	FILTRO HIDRAULICO Nº PÇ 18620 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	DONALDSON	UNIDAD	4	159,07	636,28
2	15149	FILTRO AR Nº PÇ 25006 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	DONALDSON	UNIDAD	2	103,23	206,46
3	15150	FILTRO Nº PÇ 25007 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	DONALDSON	UNIDAD	2	120,11	240,22
4	15151	FILTRO AR Nº PÇ 15627 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	DONALDSON	UNIDAD	4	58,76	235,04
5	15152	FILTRO Nº PÇ 25008 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	DONALDSON	UNIDAD	2	196,08	392,16
6	15153	FILTRO TRANSMISSAO Nº PÇ 17140 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	DONALDSON	UNIDAD	2	265,55	531,10
7	15154	OLEO 15W40 20L VOLVO Nº PÇ 21726 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	LUBRAX	UNIDAD	2	406,77	813,54
8	15155	OLEO Nº PÇ 21917 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	TURBO	UNIDAD	2	485,98	971,96
9	15156	ANEL Nº PÇ 22348 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	APC	UNIDAD	1	17,66	17,66
10	15157	ANEL Nº PÇ 22349 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	APC	UNIDAD	1	32,14	32,14
11	15158	ANEL Nº PÇ 24940 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	APC	UNIDAD	1	20,45	20,45
12	15159	ARRUELA Nº PÇ 24938 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	APC	UNIDAD	2	25,00	50,00
13	15160	ARRUELA Nº PÇ 24958 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	APC	UNIDAD	2	29,22	58,44
14	15161	BATERIA Nº PÇ 19653 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	BATERAX	UNIDAD	1	693,42	693,42
15	15162	BUCHA Nº PÇ 18309 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	2	91,55	183,10
16	15163	BUCHA Nº PÇ 24481 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	1	76,94	76,94
17	15164	BUCHA Nº PÇ 24482 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	1	87,97	87,97
18	15165	BUCHA Nº PÇ 23554 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	2	58,43	116,86
19	15166	CALCO Nº PÇ 23555 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	8	17,85	142,80
20	15167	EIXO Nº PÇ 24936 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	1	179,52	179,52
21	15168	HASTE Nº PÇ 24121 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	1	198,02	198,02
22	15169	INDICADOR Nº PÇ 18307 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	FEM	UNIDAD	1	170,75	170,75
23	15170	JOGO DE REPARO Nº PÇ 19450 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	APC	UNIDAD	1	137,97	137,97
24	15171	LUVA Nº PÇ 22352 - MINI CARREGADEIRA MC90D VOLVO	PIM	UNIDAD	1	266,20	266,20
Valor Total:..... R$ 147.642,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais)							

VALIDADE..... 31 de Dezembro de 2016.

DATA:..... 09 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C2F15FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.871.000,00	1.871.000,00	452.711,62	1.818.297,62	1.282.247,34
RECEITAS CORRENTES	1.871.000,00	1.871.000,00	452.711,62	1.818.297,62	1.282.247,34
Receita de Contribuições dos Segurados	571.000,00	571.000,00	98.180,59	386.047,93	322.911,14
Pessoal Civil	571.000,00	571.000,00	98.180,59	386.047,93	322.911,14
Contribuição do Servidor Ativo Civil	571.000,00	571.000,00	98.180,59	386.047,93	322.911,14
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	354.531,03	1.432.249,69	959.336,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	354.531,03	1.432.249,69	959.336,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	653.000,00	653.000,00	130.648,75	514.887,04	497.485,30
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.524.000,00	2.524.000,00	583.360,37	2.333.184,66	1.779.732,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	745.000,00	745.000,00	120.579,77	403.020,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	11.040,00	28.582,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	11.040,00	28.582,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	650.000,00	650.000,00	109.539,77	374.438,11	0,00
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	109.539,77	374.438,11	0,00
Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	52.575,83	214.357,25	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	33.979,04	109.729,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	22.984,90	50.351,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	745.000,00	745.000,00	120.579,77	403.020,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.779.000,00	1.779.000,00	462.780,60	1.930.164,55	1.779.732,64

RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SAEPROVRITDEODRE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.975,14	11.465,18	0,00
Investimentos	16.163.878,08	16.418.033,80	14.431.329,63
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	653.000,00	653.000,00	130.648,75	514.887,04	497.485,30
Receita de Contribuições	653.000,00	653.000,00	130.648,75	514.887,04	497.485,30
Patronal	617.000,00	617.000,00	123.812,41	488.352,25	474.566,19
Pessoal Civil	617.000,00	617.000,00	123.812,41	488.352,25	474.566,19
Contribuição do Servidor Ativo Civil	617.000,00	617.000,00	123.812,41	488.352,25	474.566,19
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	36.000,00	36.000,00	6.836,34	26.534,79	22.919,11
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	653.000,00	653.000,00	130.648,75	514.887,04	497.485,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9F34893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 15/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

AUXILIAR OPERACIONAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445306	ROSELI FIUZA	15/12/1971	18,00	27,00	12,00	16,00	73,00	2º
448864	ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	01/01/1997	21,00	27,00	14,00	0,00	62,00	3º

SERVENTE DE LIMPEZA (onze vagas ofertadas)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
449821	JULIANE SANTANA	31/10/1989	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00	21º
447201	ELIANE CRISTINA DA SILVA	20/03/1978	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00	22º
446801	MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	13/08/1979	15,00	6,00	14,00	16,00	51,00	23º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C38B07B7

